



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

CONCURSO PÚBLICO 063/2020
REPUBLICADO EM 18/11/2020

REALIZAÇÃO:
OBJETIVA CONCURSOS LTDA



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



O Município de Cascavel/PR, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Leonaldo Paranhos da Silva**, considerando a necessidade de contar com seu quadro funcional completo para atender a demanda já existente anteriormente à pandemia e agravada por esta, faz saber a todos a RETOMADA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL do Concurso Público 063/2020, o qual conta com **novo cronograma de execução, aproveitamento das isenções já deferidas pelo Edital 089/2020, aproveitamento das inscrições já realizadas (desde que pagas), inclusão de reserva de vagas para afrodescendentes, bem como novo período de inscrições** (EXCETO para os candidatos com inscrições deferidas), CONFORME CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.

O Concurso Público 063/2020 passa a constar conforme os termos abaixo, restando revogadas todas as disposições em contrário e ratificadas todas as etapas já concluídas. Os candidatos que não estiverem dispostos a se sujeitar às regras referentes a esta republicação deverão solicitar o **cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa**, nos termos do **Anexo VIII** deste edital. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução, por parte do candidato, durante o período determinado no **Anexo IX**, implica aceitação tácita quanto às regras referentes à retomada, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância.

EDITAL REPUBLICADO

O Município de Cascavel/PR, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Leonaldo Paranhos da Silva**, TORNA PÚBLICA realização de **Concurso Público** para ingresso no **Quadro Geral dos Servidores do Município**, sendo, o vínculo com a Administração Pública Municipal, regido pelo **Regime Jurídico Estatutário** nos termos da Lei Municipal n.º 2.215/1991, devendo cumprir o estágio probatório, com duração de 03 (três) anos.

O local de exercício dos candidatos classificados e nomeados será no Município de Cascavel/PR, sendo que a lotação será definida de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do presente certame, o qual será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, em conformidade com a Lei 5.598/2010 e demais disposições legais vigentes, inclusive as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, as quais possuem previsão de atualização no curso do certame, prevalecendo assim as regras vigentes à data da execução de cada etapa. A execução do certame será fiscalizada pela **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos**, instituída por Decreto.

A fim de evitar ônus desnecessários, antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, todos os interessados em participar deste certame deverão, obrigatoriamente, realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos, sendo sua responsabilidade conhecer o regramento editalício.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo fazê-lo, de forma devidamente fundamentada, com o respectivo embasamento legal, em até **3 (três) dias úteis após a sua publicação**, no site www.objetivas.com.br, no espaço destinado ao concurso de Cascavel/PR, no campo "Informações", seguindo as orientações da página.

Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição neste certame e o pagamento da respectiva taxa implicam conhecimento e aceitação tácita do regramento em tela, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento, discordância e/ou arrependimento, sendo responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o Cronograma de Execução e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, conforme os termos a seguir dispostos:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas, EXCETO **as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19**, as quais possuem previsão de atualização no curso do certame, prevalecendo assim as regras vigentes à data da execução de cada etapa, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com tais disposições, sob pena de exclusão do certame;

b) a publicidade oficial deste certame, até a publicação do resultado final da Primeira Fase, dar-se-á: **a)** no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR, disponível em <https://cascavel.atende.net>, no campo "Órgão Oficial"; **b)** no site www.objetivas.com.br, em espaço destinado ao concurso de Cascavel/PR; e **c)** Órgão Oficial de imprensa do Município e/ou no Jornal O Paraná. Respeitados os meios de publicidade oficial supramencionados, a critério da **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos**, poderão ainda ser publicados extratos e/ou editais no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área "Concurso Público" e/ou <https://cascavel.atende.net> na área "Concurso Público".

c) o certame seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo IX** deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de comunicação oficiais acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de devolução, exceto nos casos específicos previstos neste edital;

d) em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento, tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;

- e) as informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;
- f) a constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à posse, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, anulação do seu termo de posse, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração;
- g) durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- h) todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data prevista no Cronograma de Execução deste edital;
- i) durante toda a execução do certame, os candidatos poderão **esclarecer suas dúvidas** através do telefone **(51) 3335-3370** ou do endereço eletrônico www.objetivas.com.br/fale-conosco, de **segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h30min e das 13h às 17h30min, especificamente**; a leitura e a interpretação dos editais são responsabilidade do candidato, assim sendo, não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais, tampouco será realizada sua interpretação;
- j) o **Município e a Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos Correios, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa;
- k) as despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento;
- l) a concretização da inscrição representa ciência e aceitação tácitas do candidato quanto à necessidade de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu e classificou, de acordo com este Edital e seus Anexos e Edital de Convocação, e;
- m) os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

1.1. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas, nos termos do **Capítulo IV** deste edital, o presente certame destina-se à seleção de candidatos para formação de cadastro reserva para provimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame.

1.1.1 - Tabela de cargo:

Cargo	Total de Vagas ⁽¹⁾	Distribuição das vagas				Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos quando da convocação para nomeação para a posse	Carga Horária Semanal ⁽²⁾	Vencimento Mar/20 R\$ ⁽³⁾	Valor de Inscrição R\$
		Ampla Concorrência	Reserva PcD	Reserva candidatas do sexo feminino	Reserva Afrodesc.				
Guarda Municipal	+CR	CR	-	-	-	Ensino Médio completo, Curso básico de formação na área de vigilância/segurança, com carga horária mínima de 160 horas e CNH categoria "AB". ^{(4) (5) (6) (7)}	40h	1.686,53	80,00

REFERÊNCIAS

- 1 A nomeação dos candidatos classificados fica condicionada à liberação e/ou criação futura de vaga dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
- 2 A jornada laboral será exercida mediante escala de trabalho 12x36 horas, com revezamento em horário diurno ou noturno, inclusive em feriados e finais de semana. Poderá ser convocado para jornadas extraordinárias, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, sendo sempre obrigatória a utilização de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.
- 3 Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, art. 37, XI**. O servidor fará jus a auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal 4069/2005, e vale transporte, regulamentado pelas Portarias 24/1994 e 076/1995, ambos condicionados aos critérios da legislação vigente. O servidor com remuneração mensal de até R\$ 2.600,00 fará jus a auxílio-alimentação no valor de R\$ 250,00, conforme Lei Municipal 6867/2018, podendo ainda ser concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor. O servidor fará jus ao adicional de periculosidade de 30% sobre o salário base.
- 4 O curso básico de formação na área de vigilância/segurança deve ser expedido por empresa especializada na área, com registro no Ministério da Justiça – DPF. O candidato que tiver sua formação no curso de vigilância/segurança anterior à publicação da Portaria 387/2006 - DG/DPF (curso de formação com carga horária inferior a 160 horas), deverá apresentar também a comprovação de realização de curso de reciclagem ou formação nos



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



	cursos de Extensão em Transporte de Valores ou Escolta Armada ou Segurança Pessoal Privada, realizados nos últimos 2 anos que antecederem a admissão do candidato. Além do curso básico de formação na área de vigilância/segurança, será realizado, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos , Curso de Formação Profissional (CFP), etapa da Segunda Fase do certame.
5	A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a ser apresentada, conforme exigência do cargo, por ocasião da posse, deve estar válida e regular, nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir.
6	Além dos requisitos acima estabelecidos, faz-se necessária aptidão física, a qual será constatada através de Prova de Avaliação Física, etapa realizada na Primeira Fase do certame, após o resultado da Prova Objetiva, sob a responsabilidade da Objetiva Concursos , e, ainda, quando da realização da Segunda Fase, através da etapa de exame pré admissional, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos .
7	Também se faz necessária aptidão mental e psicológica e idoneidade moral, as quais serão atestadas quando da realização da Segunda Fase, através das etapas de exame pré admissional e investigação social, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos .
OBSERVAÇÕES	
Por CR deve-se entender Cadastro Reserva.	
A descrição das atribuições do cargo , em conformidade com sua lei de criação, encontra-se no Anexo V deste edital.	

1.2. Além de ter sido aprovado e classificado na primeira fase deste certame (sob a responsabilidade da Objetiva Concursos) e de ter sido considerado habilitado na segunda fase do certame (sob total responsabilidade da **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos**), conforme estabelecido por este edital, são requisitos para ingresso no serviço público municipal, nos termos da legislação municipal vigente, a serem **entregues mediante cópias quando do ingresso no CFP e posteriormente nomeação e posse**:

- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data prevista para a posse;
- c) título eleitoral conjuntamente à quitação das obrigações eleitorais, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral a Justiça Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral;
- d) para candidatos do sexo masculino, quitação e dispensa das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação (CDI);
- e) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital (Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, quando o cargo assim o exigir, Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o cargo assim o exigir, Comprovante de regularidade da última anuidade do Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir, etc), em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data prevista para a posse;
- g) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;
- h) declarar (declaração assinada pelo candidato) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal (declaração assinada pelo candidato);
- i) declarar (declaração assinada pelo candidato) não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, sendo analisada a compatibilidade de horários entre os cargos. Será admitida a compatibilidade de horário somente nos casos previstos pela Constituição Federal e quando houver possibilidade de cumprimento integral da jornada ou do regime de trabalho, em turnos completos, fixados pela Administração Pública Municipal em razão do horário de funcionamento do órgão ou entidade a qual o candidato vier a pertencer.
- j) cartão de inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- k) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, expedido há no máximo 3 (três) meses a contar da data de publicação do Edital de Convocação, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- l) documento de identificação (RG), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
- m) apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- n) apresentar certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- o) possuir comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
- p) apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data do edital de convocação;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias data do edital de convocação;
- r) apresentar uma foto 3x4 recente, e;
- s) outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação para a posse, conforme definido no Edital de Convocação.

1.2.1. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identificação**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de identificação aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro dos acima citados).

1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: somente a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

1.2.3. A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita mediante apresentação de: **a)** Histórico Escolar, e; **b)** quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

1.2.3.1. O cumprimento do disposto nas alíneas "p" e "q" do item 1.2 deste edital é de responsabilidade do candidato, que deverá buscar junto aos órgãos emissores as certidões que atendem ao exigido por este edital.

1.2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos para fins de conhecer o seu teor, bem como certificar-se de que, à época da posse, preencherá todos os requisitos exigidos.

1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, para fins de nomeação e posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los dentro do prazo e local estabelecidos pelo edital de convocação, mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes e/ou suas fotocópias, conforme especificado no Edital de Convocação, **sujeito à perda do direito à nomeação e posse.**

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

2.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das **9h** de **23/11/2020** até **12h** (meio-dia) de **16/12/2020**, somente via **internet**, no site **www.objetivas.com.br**. Os candidatos cuja inscrição estiver confirmada, na área do candidato, tem sua inscrição assegurada. **Os candidatos inscritos no primeiro período e que não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição naquela ocasião deverão, obrigatoriamente, se inscrever novamente.**

2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição no **Paço Municipal** (Rua Paraná, nº 5000, Térreo, Bairro Centro, Cascavel/PR), durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h30min às 17h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até o **meio-dia (12h)**.

2.1.2. Não haverá outro prazo e nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, ao passo que o candidato **NÃO** deve tentar se inscrever fora dos prazos nem por outros meios, tampouco remeter à **Objetiva Concursos** quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim **preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.**

2.1.3. Os candidatos interessados na isenção, reserva de vagas ou atendimento especial para a realização das provas deverão verificar o capítulo próprio deste edital, **para as providências quanto à solicitação.**

2.1.3.1. Em relação aos casos listados no item 2.1.3 deste edital, não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, para cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados ou documentos, com erro de preenchimento ou de envio de documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implicam indeferimento do pedido, mesmo que o candidato haja marcado o campo relativo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.

2.2. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identificação, nos termos do item 1.2.2 e seu subitem, e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.2.1. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identificação utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01**



2.3. Para realizar a inscrição, o candidato deve declarar que leu e que concorda com os termos do edital, selecionar adequadamente a vaga à qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1, e seguir as orientações da página.

2.3.2. Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em **“enviar solicitação de atendimento pelo nome social”**, informando seu nome social e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.3.2.1. Todas as demais solicitações realizadas até a homologação das inscrições deverão ser realizadas mediante o fornecimento do **nome civil**, conforme documento de identificação oficial. O candidato fica desde logo ciente de que deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, **tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame**, durante toda a validade do mesmo.

2.3.2.2. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, **em cada inscrição realizada**, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará o indeferimento da solicitação.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, o qual será do **BANCO DO BRASIL**, em que a representação numérica do código de barras (linha digitável) inicia com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, por motivos alheios ao controle da organização do certame, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.4.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

2.4.1.1. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito na vaga desejada, haja vista é vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não, sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

2.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução deste edital, com o boleto bancário impresso.

2.4.3. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), **de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento**, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.

2.4.3.1. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A **Objetiva Concursos**, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução deste edital como último dia de pagamento.

2.4.4. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto no item 2.1 deste edital, intempestivas, condicionais, ou fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a **Objetiva Concursos** receber da instituição bancária responsável a confirmação do pagamento de sua inscrição, nos termos deste edital. **Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamento bancário e outros meios sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor a menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor a maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

2.4.5. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.5. A homologação das inscrições será divulgada na data prevista no Cronograma de Execução, sendo obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01**



2.5.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de realizar a(s) prova(s), exceto se, por ocasião da Prova Objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, que permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.5.1.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já os candidatos cientes de que, em sendo constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da Prova Objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei 5.598/2010 poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, **desde que:**

I - Para os desempregados: comprove que possui renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, que se encontra devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto Federal 6135/2007 e comprove o cadastro na Agência do Trabalhador, mediante a apresentação: **a)** da Carteira de Trabalho da primeira e segunda página do documento (número e qualificação), da página de registro do último emprego, bem como a página subsequente que não possua registro; **b)** relatório analítico, atualizado nos últimos 12 (doze) meses, do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e; **c)** comprovante de cadastro do trabalhador emitido pela Agência do Trabalhador.

II - Para doadores de sangue: comprove que se trata de doador de sangue fenotipado (aquele cadastrado há pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data da prova) ou doador de sangue regular (aquele que já doou sangue ao menos 3 (três) vezes nos últimos 2 (dois) anos, contados retroativamente da publicação deste edital), nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA 329/2009, mediante a apresentação de certificação da condição de doador fenotipado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consorciadas ao SUS.

III - Para doadores de medula óssea devidamente cadastrados nos Hemocentros de Cascavel/PR: comprove o devido cadastro como doador de medula óssea, há no mínimo seis meses antecedentes à data de publicação deste edital, através de documento expedido pelos Hemocentros de Cascavel/PR. **Serão aceitos como documentos comprobatórios a carteirinha do REDOME, preferencialmente acompanhada do Formulário de Cadastro no Hemocentro.**

3.2. Após certificar-se de que preenche todos os requisitos para obtenção da isenção, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste edital, **especificamente**, o candidato interessado **deverá efetuar sua inscrição** diretamente no site www.objetivas.com.br e, no campo “**solicitar isenção da taxa de inscrição**” escolher o tipo isenção que se aplica a seu caso e **Anexar** a documentação abaixo estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

- a) Todos os documentos exigidos no inciso I, II ou III, do item 3.1 deste edital**, conforme aplicado a cada caso;
b) Requerimento, Anexo III deste edital, preenchido e assinado, de forma clara e legível.

3.2.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

3.2.2. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

3.2.3. Os candidatos cuja isenção foi deferida pelo Edital 089/2020 NÃO deverão solicitar novamente a isenção. Todos os demais candidatos interessados deverão solicitar a isenção, conforme disposto no item 3.2.

3.3. O simples preenchimento dos dados necessários e a apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação, bem como o fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, por parte da **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos**, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo esta valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

3.3.1. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implica em indeferimento da solicitação.



**Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.**



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



3.4. O resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução, sendo obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** poderá interpor recurso.

3.5. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no Cronograma de Execução do certame.

3.6. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou, para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação da análise dos recursos.

CAPÍTULO IV- DA RESERVA DE VAGAS (AFRODESCENDENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

4.1. DAS DISPOSIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES:

4.1.1. **Cinco por cento do total das vagas existentes** será reservado às pessoas afrodescendentes, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente de cor preta ou parda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.114/2020.

4.1.2. Ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado deverá clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**", escolher a opção "**vagas reservadas**" e selecionar a opção "**afrodescendentes**", procedendo conforme orientação da página.

4.1.2.1. Os candidatos inscritos no primeiro período de inscrições, que desejarem concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes, **DEVERÃO**, dentro do período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, acessar sua área do candidato, escolher a inscrição desejada e selecionar a opção "**Alterar Modalidade**", procedendo conforme orientação da página.

4.1.2.2. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos da solicitação.

4.1.2.3. A solicitação e/ou deferimento da solicitação de que trata este capítulo, realizada em uma inscrição, não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, integrando os registros cadastrais de ingresso do candidato, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em todas as inscrições que realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará o indeferimento da solicitação.

4.1.3. A pessoa afrodescendente que deixar de proceder conforme estabelecido no item 4.1.2 deste edital, por ocasião da inscrição, ou conforme o estabelecido pelo 4.1.2.1, concorrerá única e exclusivamente às vagas da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

4.1.4. Os candidatos afrodescendentes inscritos na reserva de vagas participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

4.1.5. O resultado das solicitações será divulgado na data estabelecida pelo cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos, conforme o período determinado por edital.

4.1.6. Os candidatos com inscrição homologada como afrodescendentes e, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.1.7. Os candidatos tratados no item 4.1 deste Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.7.1. Os candidatos tratados no item 4.1 deste Edital, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.1.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

4.1.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado à vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



afrodescendente posteriormente classificado.

4.1.10 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.1.11. Os candidatos afrodescendentes, que figurarem em ambas as listas de classificação, nomeados pela lista geral de classificação, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.1.12. Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado de cor preta ou parda, serão convocados por meio de Edital específico, para Banca de Verificação, a ser realizada de forma presencial no Município de Cascavel/PR, na qual serão observadas todas as regras sanitárias e de segurança relativas à pandemia de COVID-19. A Comissão designada para esse fim fará a análise fenotípica do candidato, desconsiderando a ascendência, com o intuito de homologar a autodeclaração realizada no momento da inscrição no certame.

4.1.12.1. Para fins de lisura, a realização da Banca de Verificação poderá ser registrada em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

4.1.12.2 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de cor preta ou parda, desde que a declaração esteja revestida de boa-fé, ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local estabelecidos em Edital específico de convocação, continuarão participando do Concurso sendo relacionados nas vagas destinadas à ampla concorrência.

4.1.12.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.1.12.4. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.1.1 deste Edital, o candidato estará sujeito às penas da lei, e, ainda: a) Se já contratado para o cargo ao qual concorreu na reserva de vagas para afrodescendentes, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; b) Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos decorrentes;

4.1.12.5. Será assegurada a ampla defesa ao candidato nas hipóteses descritas nos itens 4.1.12.3 e 4.1.12.4.

4.1.12.6. Após o resultado da Banca, o candidato receberá o termo de homologação da autodeclaração que poderá ser apresentado nos próximos Concursos ou Processos Seletivos aplicados pela Administração Municipal, não sendo necessário passar por nova Banca de Verificação.

4.2. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD:

4.2.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, Lei Estadual 16945/2011 e Lei Municipal 5.598/2010, art. 11, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, um percentual de **cinco por cento** do total das vagas existentes e das futuras.

4.2.1.1. Os candidatos que solicitaram devidamente a reserva de vagas para pessoas com deficiência **NÃO** deverão realizar nenhum procedimento, apenas aguardar a divulgação do resultado, conforme cronograma de execução.

4.2.1.2. Os candidatos inscritos no primeiro período que agora tiverem interesse em concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência **DEVERÃO**, dentro do período estabelecido no Cronograma de Execução, acessar sua área do candidato, escolher a inscrição desejada e selecionar a opção **“Alterar Modalidade”**, procedendo conforme orientação da página.

4.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme a Lei 5.598/2010, art. 11, §2º, sendo que, por força do arredondamento previsto na referida lei, a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 2ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, em cada cargo, nos termos da Lei 5.598/2010, art. 11, §3º.

4.2.3. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

4.2.4. Para fins de nomeação para a posse, a deficiência do candidato deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.2.5. No que se refere ao candidato com visão monocular, que trata a Lei Estadual 16.945/2011, terá direito a reserva de vagas o candidato que apresentar cegueira no olho comprometido, no qual a acuidade visual seja igual ou menor que 0,05.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



4.2.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo V** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto Federal 9508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.6.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

4.2.7. Ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado deverá clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”, escolher a opção “**vagas reservadas**”, selecionar “**PcD - Pessoa com Deficiência**” e **anexar** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

a) **Requerimento**, Anexo I deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível, e;

a) **Laudo médico**, conforme modelo contido junto ao requerimento, **Anexo I** deste edital, **emitido há menos de cento e oitenta dias a contar da publicação do edital de abertura, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, o qual deverá conter **as informações abaixo listadas e/ou os anexos abaixo definidos**:

1. Tipo de deficiência (Física, Auditiva, Visual, Mental, Múltipla);
2. grau ou nível da deficiência (quando couber);
3. código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID;
4. provável causa da deficiência;
5. se deficiente físico, informação quanto ao uso de órteses, próteses ou adaptações;
6. se deficiente mental, informação quanto à data de início da doença, especificando informações complementares às áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
7. se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria;
8. se deficiente visual, informações quanto à acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual, e;
9. se deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências.

4.2.8. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

4.2.9. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implica em indeferimento da solicitação, mesmo que o candidato haja marcado tal opção no formulário eletrônico de inscrição.

4.2.10. O direito de concorrer à reserva de vagas para PcD será analisado pela **Equipe Multiprofissional** e pela **Comissão Organizadora de Concursos Públicos** que, após avaliação do laudo médico, desde que enviado conforme previsto no item 4.2.7, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal 5.598/2010, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e na Lei Estadual 16.945/2011.

4.2.11. Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar quaisquer exames e/ou laudos complementares, os quais deverão ser apresentados às expensas do candidato, dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe Multiprofissional.

4.2.12. O resultado das solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será divulgado quando da relação preliminar de inscritos, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.

4.2.13. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

4.2.14. O direito de concorrer à reserva de vagas para PcD não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada quando da 2ª fase do certame – etapa de exame pré admissional, para fins de nomeação e posse, sendo que o servidor estará, ainda, sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 5.598/2010 e do Decreto Federal 3.298/1999.

4.2.15. Caso constatado na etapa de exame pré admissional que a deficiência apresentada pelo candidato é incapacitante para o cargo, incompatível com o cargo pretendido, potencializada com as atividades a serem desenvolvidas, determinante de frequentes ausências, capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas e/ou



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



potencialmente incapacitante a curto prazo, o mesmo será considerado inapto, cabendo interposição de recurso à Equipe Multiprofissional e **Comissão Organizadora de Concursos Públicos**, nos termos do Capítulo XIV deste edital.

4.2.16. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2.17. A pessoa com deficiência que deixar de proceder conforme estabelecido no item 4.2.7 deste edital, por ocasião da inscrição, ou conforme estabelecido pelo item 4.2.1.2, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

4.3. O primeiro candidato classificado em listagem específica (candidato com deficiência ou afrodescendente) com melhor classificação no Concurso Público será nomeado para ocupar a segunda vaga convocada. A terceira vaga convocada será ocupada pelo candidato da outra listagem não contemplado. E assim será realizada a convocação dos candidatos classificados nas listagens específicas, sendo nomeados a cada intervalo de vinte vagas convocadas.

4.4. Caso o candidato esteja relacionado nas duas listagens específicas (candidato com deficiência ou afrodescendente), quando de sua convocação em uma das listagens, se deixar de assumir o exercício do cargo público ou não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Concurso Público.

4.3. DAS DISPOSIÇÕES PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO:

4.3.1. **6% (seis por cento) do total das vagas existentes e futuras serão reservadas às candidatas do sexo feminino**, nos termos da Lei Municipal 6.532/2015, art. 10, § 2º, ao passo que, se aprovadas no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO V - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Para Lactantes: As candidatas amparadas pela Lei 13872/19 tem assegurado o direito de amamentar seu(s) filho(s) de **até 6 meses de idade** no dia de realização de prova presencial. Para tanto, ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, a candidata deverá clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**", escolher a opção "**sim**", selecionar o tipo de atendimento necessário e **anexar** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

- Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(m) amamentada(s);
- requerimento**, [Anexo II](#) deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

5.1.1. As candidatas que solicitaram devidamente o atendimento especial para lactantes **NÃO** deverão realizar nenhum procedimento, apenas aguardar a divulgação do resultado.

5.1.1.1. As candidatas inscritas no primeiro período de inscrições, que necessitem e não tenham solicitado atendimento especial para lactantes, **DEVERÃO**, dentro do período estabelecido no Cronograma de Execução, acessar sua área do candidato e proceder conforme o item 5.1.

5.1.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 5.1, deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

5.1.3. O (a) acompanhante deverá:

- comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), **utilizando máscara facial**, devendo cumprir com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19;
- apresentar documento de identificação;
- permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais, devendo cumprir, obrigatoriamente, com todos os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19;
- Os acompanhantes poderão levar máscara facial de reserva (dentro de saco transparente) para fins de troca a cada 2 horas, bem como seu próprio álcool em gel para uso individual (frasco transparente e sem rótulo), e;
- armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais, **EXCETO** a máscara facial de reserva e o álcool em gel, os quais poderão manter consigo, em lugar visível.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



5.1.4. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

5.1.5. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.1.6. O controle do tempo da amamentação será feito pela fiscal, que avisará a candidata quando estiver faltando cinco minutos para o término e ao término do tempo. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação (trinta minutos, por filho, a cada intervalo de duas horas), em igual período.

5.2. Para as situações que careçam de atendimento especial, ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, o candidato deverá clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”, escolher a opção “**sim**”, selecionar o tipo de atendimento necessário e **anexar** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

a) laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

a.1) no caso de tempo adicional, também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedido até 50% do total de tempo da prova, conforme art. 14, da Lei 5598/2010 aos candidatos nessa situação;

b) requerimento, Anexo II deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

5.2.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.3. Os candidatos que solicitaram devidamente seu atendimento especial no primeiro período de inscrições NÃO deverão realizar nenhum procedimento, apenas aguardar a divulgação do resultado.

5.3.1. Os candidatos inscritos no primeiro período de inscrições e que só agora necessitem de atendimento especial DEVERÃO, dentro do período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, acessar sua área do candidato e proceder conforme o item 5.1 ou 5.2.

5.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

5.4. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação dos documentos exigidos para o deferimento da solicitação, conforme cada caso, dentro do período estabelecido, é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização de prova serão examinados juntamente com o laudo, atestado e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos** e/ou **Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.5. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implica em indeferimento da solicitação.

5.6. O resultado das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da divulgação da relação de inscritos, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.

5.7. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos deste edital, deverão comparecer ao local de provas munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese durante a realização da(s) prova(s).

5.8. Quanto aos candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, os quais careçam de ingestão de substância de qualquer natureza (exceto água) durante a prova, cumpre salientar que, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 5.2, deverão comparecer ao local de provas munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, com



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



a substância acondicionada em embalagem transparente, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob o risco de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder realizar a respectiva ingestão durante a realização da(s) prova(s).

CAPÍTULO VI - DAS DUAS FASES DO CERTAME E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS ÀS DUAS FASES

6.1. O presente certame será constituído de **DUAS FASES**, sendo que a **PRIMEIRA FASE** será executada pela **Objetiva Concursos** e a **SEGUNDA FASE** pelo **Município de Cascavel/PR**, sob a responsabilidade da **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos**.

6.1.1. A **PRIMEIRA FASE** será constituída pelas seguintes **ETAPAS**, a saber:

- PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 1ª etapa, conforme **Capítulo VIII**, do presente edital;
- PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter **eliminatório**, em 2ª etapa, conforme **Capítulo IX**, do presente edital.

6.1.2. A **SEGUNDA FASE** será constituída pelas seguintes **ETAPAS**, a saber:

- EXAME PRÉ ADMISSIONAL**, de caráter **eliminatório**, conforme **Capítulo XII**, deste edital;
- INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter **eliminatório**, conforme **Capítulo XII**, do presente edital, e;
- CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, de caráter **eliminatório**, conforme **Capítulo XII**, do presente edital.

6.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS ÀS DUAS FASES:

6.2.1. Observadas as regras previstas neste edital, a **Objetiva Concursos** e a **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos** tem autonomia na elaboração das provas das etapas que estão sob sua responsabilidade, assim como na análise e correção das mesmas.

6.2.2. **A identificação correta do dia, local e horário de realização das etapas de quaisquer fases, assim como o comparecimento no dia, local e horário determinado para as respectivas etapas são de responsabilidade única e exclusiva do candidato**, o qual resta desde logo ciente de que **NÃO** haverá constituição de banca especial para aplicação de quaisquer etapas fora do local designado, datas e/ou horários diferentes. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese, assim como não será admitido à etapa o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. **Cumprir salientar que o não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer etapa que tenha caráter eliminatório acarretará a eliminação do candidato.**

6.2.3. **Somente poderá ingressar às provas o candidato que apresentar documento de identificação**, o qual permita com clareza sua identificação, nos termos do item 1.2.2 deste edital e seu subitem e **máscara facial**. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não apresente documento válido, ou caso se apresente sem máscara facial não poderá fazer as provas.**

6.2.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou autoridade competente.

6.2.3.2. O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição e comprovante de pagamento**. A critério da **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos** e/ou a **Objetiva Concursos**, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.5 deste edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

6.2.3.3. Os candidatos poderão, ainda, levar máscara facial de reserva (dentro de saco transparente) para fins de troca a cada 2 horas, bem como seu próprio álcool em gel para uso individual (frasco transparente e sem rótulo).

6.2.4. Após o horário fixado para o fechamento dos portões, o qual será divulgado quando da convocação para as etapas, não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, tampouco será permitida, em caso de esquecimento, perda, extravio e/ou quaisquer outras situações, a entrega de documento de identificação de candidato por terceiros.

6.2.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de quaisquer etapas: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no Capítulo V deste edital e/ou na entrevista devolutiva da avaliação psicológica) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as etapas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** Para ingressar no local de prova o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer uso correto da máscara facial, cobrindo nariz e boca, devendo utilizá-la durante todo o tempo de permanência no local de provas, desde a chegada até a saída do portão de acesso; **e)** Poderá ser exigida a retirada da máscara, quando da chegada para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, assim como o exame da máscara reserva e álcool em gel; **e)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou autoridade competente.

6.2.6. Após o ingresso ao espaço da prova de cada etapa e durante toda a sua realização, **são vedadas aos candidatos as seguintes condutas:** **a)** comunicação entre candidatos; **b)** utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; **c)** consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; **d)** consultar e/ou permanecer com livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova. Objetos pessoais e demais pertences devem ser depositados (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, ficando sob a responsabilidade do candidato. **e)** permanecer sem máscara de proteção facial e/ou outros equipamentos de proteção individual, caso na convocação estiver estabelecida a sua utilização em virtude da epidemia de COVID-19. O **Município**, assim como a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

6.2.6.1. Para a segurança de todos os envolvidos no certame, não será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo nos locais de aplicação das etapas, ainda que possua o respectivo porte.

6.2.7. Após o início da prova de cada etapa, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.2.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado ou não de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Comissão Organizadora dos Concursos Público** e/ou a **Objetiva Concursos** poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

6.2.9. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.2.10. O candidato deverá assinar a lista de presença de todas as etapas do certame, sob pena de ser considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado, caso se trate de etapa eliminatória.

6.2.11. **Poderá ser excluído sumariamente desta fase do certame o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) recusar-se a utilizar equipamento de proteção individual, caso exigido quando da convocação, em virtude da epidemia de COVID-19;
- g) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Comissão Organizadora dos Concursos Público** e/ou da **Objetiva Concursos**.
- j) Retirar a máscara; (Exceto para a hipótese do item 6.2.5 "e", tomar água, ingerir medicamentos e fazer a troca da máscara, quando deverá ser solicitada a autorização do fiscal de sala;
- k) Trocar materiais com outros candidatos e com a equipe de aplicação de prova, tais como: caneta, máscara, álcool em gel e outros;
- l) Trocar de carteira sem a devida autorização do fiscal de sala;
- m) Utilizar carteiras que estejam fora de uso devido à redução da capacidade das salas de aplicação de provas.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



6.2.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

6.2.13. Para a aplicação da Prova Objetiva serão tomadas medidas que assegurem o distanciamento social e as regras sanitárias e de segurança relativas à pandemia de COVID-19 para evitar a propagação da COVID-19. O edital de convocação trará o detalhamento das ações e cuidados que deverão ser tomados pelos candidatos desde o momento do ingresso ao local de provas até o término das mesmas.

CAPÍTULO VII – DA PRIMEIRA FASE

7.1. A PRIMEIRA FASE do certame estará sob a responsabilidade da **Objetiva Concursos**, que poderá, em caráter meramente complementar, enviar para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto à data, local e horário das provas das etapas que estão sob sua responsabilidade. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

7.2. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE:

Prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL
Objetiva	Português	05	2,50	12,50
	Raciocínio Lógico	05	2,50	12,50
	Legislação Geral	08	2,50	20,00
	Noções de Segurança do Trabalho	02	2,50	05,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
Aptidão Física				Apto/Inapto

7.3. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A **nota da Prova Objetiva** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA OBJETIVA

8.1. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com **05 alternativas**, das quais somente **01 será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 7.2, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas do **Anexo VII** deste edital, e, ainda, o nível de escolaridade, formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

8.2. **A Prova Objetiva tem sua data prevista no Cronograma de Execução deste edital.** A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação, sendo que, em caso de necessidade de ajustes operacionais, a **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos** e/ou a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital.

8.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, munidos de **documento de identificação**, nos termos do item 6.2.3 deste edital e seu subitem e de **caneta esferográfica ponta grossa** (tinta azul ou preta), devendo, desde logo, atentarem-se ao disposto no item 6.2.4 deste edital.

8.3.1. O edital de convocação poderá estabelecer um período de antecedência maior, para o bom andamento dos trabalhos e segurança dos candidatos.

8.4. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes pertences: máscara facial reserva e álcool em gel, nos termos do item 6.2.3.3, caneta, nos termos do item 8.3, seu documento de identificação e uma garrafa transparente de água, sem rótulo, sendo **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos previstos no Capítulo V deste edital).

8.5. Para realizar a Prova Objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas. O caderno contemplará as questões da prova; Já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da Prova Objetiva, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura.

8.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



8.7. O cartão de respostas NÃO poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, preenchido e assinado pelo candidato com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da Prova Objetiva.**

8.8. É obrigação única e exclusiva do candidato: manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome, o número de inscrição e a vaga pretendida estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas, à CANETA, obrigatoriamente; entregar o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, à CANETA, ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

8.9. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3 (três) horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

8.10. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

8.10.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 8.10 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 12.2.1 do presente edital.

8.11. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

8.12. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

8.12.1. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio cartão poderá ser anulada, ficando condicionada a leitura óptica.

8.12.2. Serão considerados aprovados na 1ª etapa da 1ª fase e habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **sessenta por cento ou mais na nota final da Prova Objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas.**

8.13. Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários, **tampouco a permanência nas dependências do local de prova bem como, na frente do local de provas.**

CAPÍTULO IX - DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. A Prova de APTIDÃO FÍSICA, de caráter **eliminatório**, aplicada por profissional devidamente habilitado, destina-se a avaliar a condição física dos candidatos para o desempenho das atividades que são inerentes ao cargo pleiteado.

9.2. A data prevista para a Prova de Aptidão Física consta no Cronograma de Execução deste edital. O local, horário e outras informações pertinentes a sua realização serão publicados em edital de convocação. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões e conferência da lista de presença, não sendo tolerados atrasos.

9.3. Respeitado o percentual de reserva de vagas, serão chamados a prestar a Prova de Aptidão Física os **candidatos aprovados e classificados até a 150ª (centésima quinquagésima) colocação na prova objetiva.**

9.3.1. Dentro do número de candidatos convocados, conforme o item 9.3.3, será respeitado o percentual de reserva de vagas para pessoas com deficiência e candidatas do sexo feminino, nos termos da legislação municipal vigente.

9.3.2. Em caso de empate entre candidatos aprovados e listados até a 150ª (centésima quinquagésima) posição na prova objetiva, todos os que se encontrem nessa condição serão convocados à Prova de Aptidão Física.

9.3.3. Os candidatos que não atingirem essa pré-classificação serão considerados reprovados no certame, não assistindo direito de realizar essa prova.

9.4. Para realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, em trajés apropriados para a prática desportiva, portando: **a)** documento de



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



identificação, nos termos do item 7.1.5 deste edital e seu subitem, e; **b)** atestado Médico, emitido no máximo a **15 (quinze) dias** da data da prova, que comprove estar o candidato em condições para a prática de atividades físicas.

9.4.1. O desatendimento da exigência contida na letra 'b' do item supra' - apresentação de atestado médico - acarretará a eliminação sumária do candidato do certame.

9.4.1.1. Os procedimentos para obtenção do atestado médico são de responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos custos.

9.4.1.2. Considerando não haver predefinição de horário de término das provas, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

9.5. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto na hipótese de a Banca Executora concluir pela ocorrência de fatos não provocados pelo candidato prejudiciais a seu desempenho.

9.6. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do candidato, e deverão ser realizados de modo a não interferir no andamento dos trabalhos.

9.7. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas, não sendo estas enquadradas como deficiência física, que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não são considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de nova prova.

9.8. Em caso de inviabilidade técnica ou falta de condições meteorológicas, a **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos** e/ou a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de redesignar a realização da Prova de Aptidão Física, publicando edital, em **05 (cinco) dias úteis**, contendo a nova data.

9.9. É de responsabilidade do candidato o conhecimento de todos os testes relacionados nesse edital e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos índices exigidos.

9.10. O candidato que não alcançar o Desempenho Mínimo será considerado INAPTO.

9.11. O candidato que desistir de prosseguir na realização dos testes deverá assinar termo de desistência.

9.12. A aplicação da Prova de Aptidão Física será dividida em três fases, as quais, por otimização do tempo, garantida a isonomia entre os candidatos, poderão ser realizadas em ordem aleatória:

9.12.1 1ª Fase - Teste de força de membros superiores: Flexão de barra fixa.

Material: barra e cronômetro.

Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.

Tempo máximo para execução: sem limite de tempo.

Execução para candidatos do sexo Masculino: Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo. Ao comando "vai", o candidato deverá elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. Será contado o número de movimentos completados corretamente, devendo soltar-se da barra somente após o comando do aplicador.

Não será permitido durante o teste: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova, encostar os pés no chão, apoiar o queixo na barra ou utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

Quantidade mínima de repetições: 05 (cinco) repetições.

Execução para candidato do sexo Feminino: Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo. Ao comando "vai", depois de tomada a posição inicial pela candidata, o aplicador da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição por um tempo mínimo de 08 (oito) segundos, devendo soltar-se da barra somente após o comando do aplicador.

Não será permitido durante o teste: após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física, ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, apoiar o queixo na barra ou utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

9.12.2. 2ª Fase: Teste de Agilidade - Shuttle Run:

a) Material: cronômetro e blocos de madeira (5cmx5cmx10cm).

b) Tempo máximo para execução: 12 (doze) segundos para candidatos do sexo masculino e 13 (treze) segundos para candidatas do sexo feminino.

c) Execução: O candidato deverá pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida. O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem dos dois pés pela linha de delimitação e reposicionamento do último bloco no chão.

9.12.3. 3ª Fase: teste de resistência física - Corrida de média distância:

- a) **Material:** Pista aferida, marcada de 500 em 500 metros, cronômetro.
- b) **Tempo máximo para execução:** 12 (doze) minutos.
- c) **Distância a ser percorrida:** 2.000 (dois mil) metros para candidatos do sexo feminino e 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para candidatos do sexo masculino.
- d) **Execução:** O início desta fase se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!" acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito. O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada. Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida. Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso. Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

9.13. Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Banca Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS REFERENTES AOS EVENTOS DISPOSTOS NOS CAPÍTULOS II, III, IV, V, VIII E IX

10.1 Todos os períodos previstos (3 dias úteis) para interposição de recursos referentes aos eventos dispostos nos **Capítulos II (inscrição), III (isenção), IV (reserva de vagas), V (atendimento especial) e VIII e IX (provas da primeira fase do certame)** encontram-se estabelecidos no Cronograma de Execução deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos acompanharem as publicações ao longo do certame.

10.1.1. Os recursos referentes aos eventos dispostos no item 12.1 deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato diretamente na sua **Área do Candidato**, no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

10.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, **utilizando um formulário eletrônico para cada pedido**. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado, com argumentação lógica e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios; **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para as quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

10.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, na **Prefeitura Municipal de Cascavel/PR** e no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Após o período definido, as provas serão retiradas do *site*, restando disponíveis, todavia, na prefeitura.

10.2.1.1. Os recursos relacionados aos eventos dispostos nos **Capítulos II (inscrição), V (atendimento especial) e VIII e IX (provas da primeira fase do certame)** serão analisados pela **Objetiva Concursos**; já os recursos relacionados aos eventos dispostos nos **Capítulos III (isenção) e IV (reserva de vagas)** serão analisados pela **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos**.

10.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos cujo teor desrespeite a **Banca Examinadora** ou a **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos**, recursos que não se refiram especificamente aos eventos apazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital serão preliminarmente indeferidos, descabendo análise quanto ao seu mérito, ainda que devidamente fundamentados.

10.4. No formulário eletrônico de recurso não é necessário apor a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.

10.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

10.6. Se houver alteração de gabarito oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



10.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

10.8. Os pareceres exarados pela Banca da **Objetiva Concursos** ficarão disponíveis para o recorrente na sua **Área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, e para consulta dos candidatos, em geral, na **Prefeitura Municipal de Cascavel/PR**, a partir da divulgação do resultado por edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.8.1. As decisões proferidas têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos.

CAPÍTULO XI

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE

11.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos do item 7.3, sendo que, para fins de aprovação e classificação, os candidatos deverão atender ao estabelecido no item 7.3, bem como ser considerados aptos na prova de Aptidão Física. Aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

11.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre 2 ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- a) **1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
- b) **2ª preferência:** pela maior nota na disciplina de em Conhecimentos Específicos, da Prova Objetiva da Primeira Fase;
- c) **3ª preferência:** maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- d) **4ª preferência:** Candidatos carentes, conforme inciso II, § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598, de 2010;
- e) **5ª preferência:** Candidatos doadores de medula óssea, conforme alínea b do inciso III, do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598, de 2010;
- f) **6ª preferência:** Candidatos fenotipados de sangue, conforme alínea b do inciso III, do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598, de 2010;
- g) **7ª preferência:** Candidatos doadores de sangue, conforme alínea b do inciso III, do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598, de 2010;
- h) **8ª preferência:** persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

11.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) **1ª:** Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos, e;
- b) **2ª:** lista de candidatos PcD, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.
- c) **3ª:** Lista de candidatas do sexo feminino, nos termos da legislação municipal vigente.
- c) **4ª:** Lista de candidatos afrodescendentes, a qual conterá somente a pontuação das pessoas afrodescendentes, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

11.4. Publicado o resultado final da Primeira Fase, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR, disponível em <https://cascavel.atende.net>, no campo "Órgão Oficial" e no Órgão Oficial de imprensa do Município e/ou no Jornal O Paraná. Respeitados os meios de publicidade oficial supramencionados, a critério da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos, poderão ainda ser publicados extratos e/ou editais no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área "Concurso Público" e/ou <https://cascavel.atende.net> na área "Concurso Público".

11.4.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

CAPÍTULO XII - DA SEGUNDA FASE

12.1. Os candidatos serão convocados, por meio de edital, o qual será publicado nos meios estipulados no item 11.4, para comparecer para a realização das etapas da segunda fase do certame. Todos os prazos, locais e horários estarão devidamente estabelecidos nos respectivos editais de convocação.

12.1.1. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer pessoalmente nos dias, horários e locais determinados para realização das etapas da segunda fase e não cumprir com os demais prazos e/ou condições estabelecidas no Edital de Convocação.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



12.1.2. O Município de Cascavel/PR não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 11.4.

12.1.3. Enquanto o Concurso Público estiver vigente, convocados todos os aprovados na Segunda Fase, é facultado à Administração Pública convocar os candidatos classificados na Primeira Fase, afora do limitador estabelecido no item 12.2.2, para a realização da respectiva fase.

12.2. ETAPA DE EXAME PRÉ ADMISSIONAL:

12.2.1. O exame pré admissional, de caráter **eliminatório**, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, consistindo nas etapas de **avaliação psicológica (perfil psicológico e porte de armas), exame médico (exames médicos e laboratoriais) e, se necessário, apresentação de exames complementares.**

12.2.2. Respeitado o percentual de reserva de vagas, serão chamados a realizar a etapa de exame pré admissional os **candidatos aprovados e classificados até a 100ª (centésima) colocação no resultado final da Primeira Fase.**

12.2.2.1. Dentro do número de candidatos convocados, conforme o item 12.2.2, será respeitado o percentual de reserva de vagas para pessoas com deficiência, afrodescendentes e candidatas do sexo feminino, nos termos da legislação municipal vigente. Não havendo candidatos com deficiência, afrodescendentes ou candidatas do sexo feminino classificados na Primeira Fase, serão convocados os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação e o limitador estabelecido no item 12.2.2.

12.2.2.3. O chamamento e a aprovação na etapa de exame pré admissional, dentro do limitador estabelecido no item 12.2.2 não garante a vaga, uma vez que a nomeação para fins de posse depende de liberação e/ou criação futura de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas, e, ainda, da comprovação dos requisitos para ingresso, estabelecidos no item 1.3 deste edital.

12.2.3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.2.3.1. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é parte integrante da etapa de exame pré admissional conforme definido na Lei Municipal 5.598/2010, regulamentada no Decreto Municipal 10.376/2012. Para efeitos deste edital considera-se avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições e perfil dos cargos desse edital.

12.2.3.2. A avaliação psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação individual ou coletiva de bateria de testes psicológicos os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com os termos da Resolução CFP nº 002/2016.

12.2.3.3. O teste psicológico é compreendido como uma medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, cuja objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, e serão conduzidos pelo aplicador de forma objetiva e impessoal conforme padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas conforme consta nos manuais dos referidos testes.

12.2.3.4. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho serão definidos segundo parâmetros estabelecidos para o Perfil Psicológico do ocupante do cargo pretendido.

12.2.3.5. Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva;
- b) prejudicial;
- c) indesejável.

12.2.3.6. Será considerado "inapto" o candidato que obtiver no mínimo um dos critérios abaixo estabelecidos:

- a) Duas ou mais características impeditivas;
- b) uma característica impeditiva, duas prejudiciais e três indesejáveis;
- c) uma característica impeditiva, uma prejudicial e quatro indesejáveis;
- d) três características prejudiciais e três indesejáveis;
- e) duas características prejudiciais e quatro indesejáveis,
- f) uma característica impeditiva e cinco indesejáveis;
- g) uma característica impeditiva, três prejudiciais e dois indesejáveis.

12.2.3.7. O perfil psicológico e as descrições das características impeditivas, prejudiciais ou indesejáveis dos cargos postulados estão dispostas no [Anexo VII](#) deste Edital.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



12.2.3.8. O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, resultando nos conceitos para os candidatos de “apto” ou “inapto”, cujo significado de cada conceito é:

- a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo;
- b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

12.2.3.9. A classificação “inapto” na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu, na época de aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

12.2.3.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato “inapto” na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos em edital específico, ou que não tenha comparecido pessoalmente para ciência de resultado.

12.2.3.11. Será assegurado ao candidato considerado “inapto” na avaliação psicológica conhecer as razões que determinaram a sua “inaptidão”, bem como a possibilidade de interpor recurso.

12.2.3.12. Nenhum candidato “inapto” será submetido, à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público, a pedido dele.

12.2.3.13. Para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da “inaptidão” do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

12.2.3.14. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, em local e hora predeterminados.

12.2.3.15. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da “inaptidão”, o candidato que desejar poderá requerer a emissão de laudo psicológico.

12.2.3.16. Para ter acesso ao laudo psicológico e testes aplicados o candidato deverá requerer através de protocolo no qual deverá, ainda, constar o nome, telefone de contato e registro no Conselho Regional de Psicologia de um profissional psicólogo, a quem unicamente será dado acesso aos testes aplicados.

12.2.3.17. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.

12.2.3.18. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

12.2.3.19. Será ELIMINADO do concurso o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no Edital de Convocação, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e aquele considerado “inapto” na avaliação psicológica.

12.2.3.20. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

12.2.3.21. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes.

12.2.3.22. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

12.2.3.23. Na hipótese de recurso à instância competente, o candidato deverá entregar avaliação (contra-laudo) de outro profissional da área de psicologia devidamente habilitado, acompanhado dos instrumentos e técnicas utilizados para a avaliação.

12.2.3.24: O candidato deverá, ainda, entregar o Laudo do Exame Psicotécnico para porte de arma, realizado às expensas do candidato, o qual deverá ser emitido por psicólogo credenciado na Polícia Federal, nos termos da Instrução Normativa nº 78/2014 do Departamento de Polícia Federal.

12.2.4. DO EXAME MÉDICO

12.2.4.1. O candidato será submetido ao exame médico, o qual objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo e, caso for PcD, se a deficiência é compatível com as atribuições do cargo.

12.2.4.2. Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa que possa ser considerada incapacitante para a matrícula no curso de formação e para ingresso no cargo, sob pena de exclusão do



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



curso ou anulação do ato de nomeação, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis à falsidade de declaração ou omissão de informações.

12.2.4.3. O exame médico consistirá em avaliação clínica, a qual será realizada por médico(s) da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, devendo o candidato, obrigatoriamente, comparecer munido dos exames médicos e laboratoriais (com os respectivos laudos) relacionados no [Anexo IV](#) deste Edital, os quais deverão ser realizados às expensas do candidato, para fins de complementação da avaliação clínica.

12.2.4.3.1. Quando da realização do exame médico, poderão ser, ainda, solicitados quaisquer exames em complementação à avaliação clínica, os quais deverão ser realizados às expensas do candidato, para melhor comprovar o estado físico e de saúde deste, ficando o candidato obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho do Município quanto ao prazo para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do certame.

12.2.4.3.2. Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.

12.2.4.3.3. Caso o candidato não apresente os documentos/exames no prazo determinado será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso.

12.2.4.4. **A candidata gestante deverá apresentar atestado atualizado, emitido por médico obstetra, de que goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetida durante o Curso de Formação Profissional-CFP e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, ficando terminantemente vedada a participação no CFP sem a apresentação do respectivo atestado médico.**

12.2.4.5. Será considerado habilitado no exame médico o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo; será considerado inabilitado no exame médico o candidato que obtiver o resultado INAPTO para o cargo, por apresentar condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho do Município.

12.2.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO se da análise da avaliação clínica e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica que seja:

- evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item 1.12 do [Anexo IV](#) deste Edital;
- deixar de apresentar ou apresentar fora dos prazos estipulados, exames médicos e laboratoriais relacionados no [Anexo IV](#) deste Edital ou outro exame requerido quando da realização da etapa de exame pré admissional;
- apresentar exames em discordância com o previsto no [Anexo IV](#) deste Edital;
- ser portador de tatuagem incompatível com a situação de Guarda Municipal, nos termos do [Anexo IV](#) deste Edital;
- apresentar resultado positivo no exame toxicológico;
- omitir a existência de qualquer condição prevista no item 12.2.4.2.

12.2.4.5.2. Se na análise da avaliação clínica e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se esta é: **a)** incompatível com o cargo pretendido; **b)** potencializada com as atividades a serem desenvolvidas; **c)** determinante de frequentes ausências; **d)** capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas; **e)** potencialmente incapacitante a curto prazo.

12.2.4.6. A etapa de exame pré admissional poderá adentrar na etapa de Curso de Formação Profissional (CFP). Caso isso ocorra, fica garantido o direito do candidato inapto na etapa de exame pré admissional permanecer no CFP até o julgamento do recurso eventualmente interposto. Na hipótese de improcedência do recurso, o candidato será imediatamente será desligado do Curso de Formação Profissional, perdendo todos os direitos advindos do Concurso, ainda que haja ingressado no CFP.

12.3. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

12.3.1. A investigação social, de caráter eliminatório, tem a finalidade de avaliar a conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável, que serão apuradas por meio de investigação social, funcional, civil e criminal, dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal, nos termos do Decreto Municipal 12.777/2016, sendo necessária aprovação do candidato em todas as etapas anteriores deste Concurso.

12.3.2. A investigação social terá início por ocasião da inscrição e terminará com o início do efetivo exercício do candidato no cargo e será realizada por Comissão de Investigação, designada por ato expedido pelo Chefe do Executivo. Ainda que a etapa seja realizada em momento oportuno, a investigação social adentra a vida pregressa do candidato.

12.3.3. A Investigação Social será realizada por Comissão de Investigação, designada para este fim, e será composta das seguintes etapas: **a)** Entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC – e certidões, podendo neste ou em outro momento, ser realizada entrevista com o candidato; **b)** Análise da FIC e certidões; e **c)** Investigação de campo.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



12.3.4. O candidato deverá preencher e entregar, para fins de investigação, a **Ficha de Informações Confidenciais – FIC** –, a qual se encontra disponibilizada no **Anexo X** deste edital. A Ficha de Informações Confidenciais – FIC – deverá ser apresentada pessoalmente, ou mediante procuração pública, em envelope lacrado endereçado à Comissão Organizadora dos Concursos Públicos, na data e local definidos em edital a ser oportunamente publicado.

12.3.5. O candidato deverá apresentar junto à FIC, os originais ou cópias autenticadas, da seguinte documentação: **I.** certidão de antecedentes criminais, da cidade/município de Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos: **a)** da Justiça Federal; **b)** da Justiça Estadual: (FÓRUM) sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé; **c)** da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino; **d)** da Justiça Militar Estadual, inclusive para as candidatas do sexo feminino; **II.** certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; **III.** certidões dos cartórios de protesto de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos; **IV.** certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

12.3.5.1. No caso da Certidão de Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP) o candidato deverá verificar qual Comarca pertence o Município o qual reside/residiu a fim de apresentar a certidão de acordo com os ditames estabelecidos neste Edital.

12.3.6. Somente serão aceitas certidões sem rasuras e expedidas, no máximo, há 90 (noventa) dias da data de entrega fixada em edital.

12.3.7. A Comissão de Investigação poderá solicitar a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato, declarados na FIC.

12.3.8. O candidato que não preencher a FIC conforme as orientações estabelecidas, que não entregar a FIC no prazo estabelecido em Edital ou deixar de fornecer as informações e certidões solicitadas será eliminado do certame, e conseqüentemente perderá os direitos advindos do concurso, ainda que matriculado no Curso de Formação.

12.3.9. O candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais durante todo o período de realização do processo de Concurso Público, nos termos do edital de convocação para entrega da FIC, assim como informar em qualquer tempo outro fato relevante para a investigação.

12.3.10. A Comissão de Investigação realizará a investigação de campo que consiste na busca de informações in loco a respeito do candidato, no ambiente doméstico e social, a fim de verificar condutas desabonadoras nos locais que reside, trabalha, estuda ou qualquer outro ambiente em que de alguma forma tenha convivido, podendo tal investigação estender-se até o fim do Curso de Formação Profissional.

12.3.11. Não obstante a conclusão da investigação de campo após o término do período de formação, uma vez detectados fatos desabonadores, anteriores ao início do efetivo exercício no cargo, a Comissão de Investigação poderá reabrir a investigação social e rever os seus atos, sem prejuízo das sanções administrativas.

12.3.12. A Investigação no ambiente social objetiva verificar: **a)** Candidatos que mantiveram ou mantenham relações de amizade, convivência e convívio com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes; **b)** Se, nos locais em que o candidato trabalha ou trabalhou, as atividades são ou eram idôneas e lícitas, se o comportamento do candidato é ou era compatível com as condições exigidas para o futuro servidor da Guarda (assiduidade, pontualidade, honestidade, relacionamento com os colegas, entre outros) e/ou se o comportamento do candidato é ou foi objeto de procedimento administrativo por transgressão no trabalho; **c)** Se os locais onde frequentou ou costuma frequentar são compatíveis com a condição de futuro servidor da Guarda, considerando as pessoas que frequentam tais locais, os registros de ocorrências e as atividades que ali são realizadas.

12.3.13. A Investigação no ambiente doméstico objetiva verificar: **a)** Se o candidato proporciona condições mínimas de assistência e higiene a sua família e/ou dependentes; **b)** Se o candidato apresenta posicionamento intransigente contra minorias étnicas, ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, esportivas, visando a exclusão social desses grupos.

12.3.14. A Investigação Social será realizada em caráter sigiloso, de forma que identifique possíveis condutas inadequadas e reprováveis dos candidatos, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, sendo elas: **a)** Existência de antecedentes criminais ou que figurem como autores de contravenções penais, em situações incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal, dos últimos 5 anos contados do cumprimento da pena – extinção de punibilidade; **b)** Existência de indiciamento em inquérito policial, respondendo ação penal ou procedimento administrativo disciplinar, em situações incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal, dos últimos 5 anos contados do cumprimento da pena – extinção de punibilidade; **c)** Existência de registro policiais que demonstrem condutas incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal, dos últimos 5 anos contados da representação da vítima; **d)** Envolvimento com tráfico de drogas, armas, pessoas e outros tráficos ilícitos; **e)** Uso de drogas ilícitas; **f)** Vício de embriaguez; **g)** Procurados pela justiça; **h)** Violência e/ou agressividade; **i)** Registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho; **j)** Inadimplência e/ou desonestidade em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



descumprir obrigações legítimas; **k)** Existência de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão estadual de educação; **l)** Desajustados no serviço militar obrigatório; **m)** Existência de relação de convivência e/ou convivência com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crime; **n)** Registros frequentes de infração do Código de Trânsito Brasileiro bem como, registro de infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem; **o)** Existência de Termo Circunstanciado de Infração Penal pelos crimes previstos nos artigos 329 (resistência), 330 (desobediência) e 331 (desacato) do Código Penal Brasileiro, praticadas contra autoridades; **p)** Envolvimento com infração originada em posicionamento intransigente visando à exclusão social; **q)** Envolvimento com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar; **r)** Envolvimento com a prática ou exploração de atividade ligada a prostituição; **s)** Comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino; **t)** Postura e/ou comportamento que atentem contra o moral e os bons costumes; **u)** Práticas de atos de indisciplina; **v)** Envolvimento em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo; **w)** Comportamento que possa comprometer a função de segurança pública e/ou a confiabilidade da Guarda Municipal; **x)** Outros aspectos que a Comissão de Investigação julgar pertinentes.

12.3.15. Será eliminado nesta etapa do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: **a)** Tiver conduta enquadrada em quaisquer dos fatos previstos neste Edital; **b)** Tiver omitido ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais; **c)** Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital e no edital de convocação para a etapa; **d)** Apresentar documento ou certidão falsos; **e)** Apresentar certidão expedida fora do prazo estabelecido; **f)** Apresentar documentos rasurados; **g)** Não cumprir os prazos definidos em edital para a etapa da Investigação Social.

12.3.16. A eliminação ou aprovação do candidato será recomendada pela Comissão de Investigação, devidamente fundamentada, sendo que a decisão será proferida pela Comissão Organizadora dos Concursos Públicos e pelo Chefe do Executivo, por meio de edital publicado no **Órgão Oficial de Imprensa do Município** e no **Órgão Oficial Eletrônico do Município**.

12.3.17. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na etapa da Investigação Social, sendo que o candidato considerado INAPTO, após o prazo de recurso, será desligado do Curso de Formação perdendo todos os direitos advindos do concurso e, conseqüentemente, será desligado da condição de servidor/aluno, sem prejuízo às sanções legais, e o candidato considerado APTO estará habilitado para continuar no Curso de Formação.

12.3.18. O candidato considerado INAPTO na etapa da Investigação Social que tiver interesse poderá ter acesso ao motivo pelo qual foi eliminado, nos termos definidos em edital a ser publicado oportunamente.

12.3.19. Como a investigação social adentra o CFP, caso o candidato reste considerado inapto na investigação social, fica garantido o direito do candidato inapto na etapa de investigação social permanecer no CFP até o julgamento do recurso eventualmente interposto. Na hipótese de improcedência do recurso, o candidato será imediatamente desligado do Curso de Formação Profissional, perdendo todos os direitos advindos do Concurso, ainda que haja ingressado no CFP.

12.3.20. Os casos omissos referentes a esta etapa serão resolvidos pela Comissão de Investigação em conjunto com a Comissão Organizadora dos Concursos Públicos.

12.4. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

12.4.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, visa complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico e prático necessário ao candidato para o futuro desempenho das atribuições do cargo de Guarda Municipal.

12.4.2. Participarão desta etapa apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores, sendo que, a partir da matrícula no Curso de Formação Profissional – CFP – os candidatos ingressarão na condição de servidor/aluno.

12.4.3. O Curso de Formação Profissional é parte integrante do Concurso, de caráter eliminatório, e será realizado nos termos definidos no Decreto Municipal nº 12.776/2016, com duração de no mínimo 640 horas, com base na Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, para formação em segurança pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e visa complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico e prático necessário para o futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo de Guarda Municipal.

12.4.4. O CFP será ministrado em período integral, em local a ser indicado quando da convocação para esta etapa, em edital específico, podendo ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

12.4.5. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá se apresentar, nas datas, horários e locais estabelecidos no edital de convocação.

12.4.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para efetivação de matrícula ou para qualquer outra fase do CFP.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



12.4.7. Caso algum candidato, no momento da matrícula do CFP ou no decorrer do mesmo, ainda que apto no Exame Admissional, fique impedido de participar do CFP, seja por motivos médicos ou quaisquer outros motivos, será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso Público.

12.4.7.1 O servidor/aluno impedido de participar do CFP por motivos médicos/psicológicos será encaminhado para avaliação realizada pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

12.4.7.2 O profissional que realizará a avaliação poderá solicitar exames complementares que serão realizados às expensas do servidor/aluno.

12.4.8. Durante o CFP, a candidata gestante deverá apresentar atestado, atualizado, emitido por médico obstetra, de que está em condições de realizar as aulas e avaliações previstas no Decreto Municipal nº 12.776/2016, ficando terminantemente vedada a permanência da servidora/aluna no CFP sem a apresentação do respectivo atestado médico, e conseqüentemente será desligada do CFP, perdendo todos os direitos advindos do Concurso Público.

12.4.9. O candidato dedicar-se-á exclusivamente ao CFP, havendo controle de presença e pontualidade.

12.4.10. O candidato matriculado e frequentando o CFP fará jus, a título de auxílio financeiro, ao valor correspondente ao vencimento inicial do cargo de Guarda Municipal, para custeio de despesas pessoais.

12.4.11. O auxílio financeiro não será cumulativo com outra remuneração de cargo ou emprego público, de qualquer das esferas de governo, tampouco com benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social, relativo a cargo ou emprego público, exceto nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

12.4.12. O candidato durante o CFP arcará com suas despesas de estadia, locomoção, alimentação, saúde e demais despesas pessoais advindas do CFP.

12.4.13. Para fins de avaliação do candidato durante o CFP, poderão ser aplicados testes por disciplina, por módulo e realizadas inclusive avaliações práticas referente aos módulos que assim o exigirem, para os quais será considerado aprovado o candidato que obter a nota mínima igual a 70 (setenta), correspondendo a 70% (setenta por cento) na escala de nota de 0 (zero) a 100 (cem) podendo, ainda, serem atribuídos conceitos APTO ou INAPTO aos testes, quando deverá obter APTO para ser considerado aprovado.

12.4.14. Será considerado aprovado na etapa do Curso de Formação, ainda, o candidato que obtiver frequência mínima exigida em todas as avaliações.

12.4.15. Durante o CFP o candidato deverá atender a todos os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.776/2016, bem como no Manual do Aluno que será publicado juntamente com o Edital de Convocação para o CFP, sob pena de ser desligado do CFP e, conseqüentemente eliminado do concurso, perdendo quaisquer direitos advindos do certame.

12.4.16. A inaptidão no CFP e a eliminação do candidato por quaisquer motivos previstos neste Edital e no Decreto Municipal nº 12.776/2016, acarretará o desligamento do servidor/aluno no interesse do serviço público.

12.5. O resultado das etapas relativas à Segunda Fase do certame será publicado nos meios estipulados no item 11.4.1, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

12.6. DOS RECURSOS: Será permitida interposição de **RECURSOS RELATIVOS À SEGUNDA FASE**, no prazo de três dias uteis, contados a partir da publicação do edital de resultado de cada etapa da Segunda Fase ou em decorrência de notificação de eliminação durante o CFP através de uma das formas abaixo:

- a) **via SEDEX**, postado até às 17h (de segunda a sexta-feira) do último dia do período de recursos estabelecido no edital que divulga o resultado da etapa, para o seguinte endereço Rua Paraná, 5000 - Centro - CEP 85.810-011, Cascavel/PR, ou:
- b) **protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR**, localizado na Rua Paraná, 5000, Centro – Cascavel/PR, durante o período de recursos estabelecido no edital que divulga o resultado da etapa, no horário das **8h30min às 17h**.

12.6.1. Os recursos deverão ser dirigidos à **Comissão Organizadora de Concursos Públicos**.

12.6.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, **utilizando o Formulário de Recursos** que será disponibilizado junto ao edital que divulgará o resultado da etapa. Os candidatos deverão utilizar um formulário para cada pedido.

12.6.2.1. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado, com argumentação lógica e acompanhado de: **a) resultado da avaliação psicológica:** laudo psicológico de que trata o item 14.2.2.23 devendo, ainda, apresentar as contestações emitidas pelo psicólogo assistente que o acompanhou ou o representou, apontando no recurso as incorreções constatadas nos resultados da avaliação realizada pelos psicólogos da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR; **b) resultado do exame médico (médico e laboratoriais) e exames**



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



complementares: laudo de Médico do Trabalho, original ou cópia autenticada, afirmando que a doença/lesão considerada incompatível com a atividade laboral tem condição de ser realizada pelo candidato sem agravamento da doença/lesão (risco físico, químico, biológico, ergonômico, acidente), ainda, exames clínicos ou laboratoriais que se façam necessários à fundamentação do recurso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

12.6.2.2. Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação do certame.

12.6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão. Recursos cujo teor despreze a **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos**, recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital serão preliminarmente indeferidos, descabendo análise quanto ao seu mérito, ainda que devidamente fundamentados.

12.6.4. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso recebido. Os demais recursos não serão apreciados.

12.6.5. A Comissão Organizadora dos Concursos Públicos julgará os recursos a partir do parecer da Banca aplicadora, da Equipe de Coordenação do certame, quando necessário, ou de Banca Revisora, quando necessário, levando em consideração para esta análise a clareza, a objetividade e a consistência do parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato.

12.6.5.1. Os pareceres exarados pela **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos** serão disponibilizados, de forma presencial, ao candidato, em local e data predeterminados.

12.6.6. As decisões proferidas têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos.

12.6.7. Para a comprovação dos demais requisitos exigidos para ingresso no serviço público, conforme exigido pelo item 1.3 deste edital, o candidato deverá ater-se ao prazo estabelecido no edital de convocação, nos termos do item 14.1.1 deste termo editalício. O candidato deverá se apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública.

12.6.8. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer requisitos para ingresso no serviço público, nos termos do item 1.3 deste edital, impossibilitará a inscrição no CFP e a nomeação para fins de posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, quando deverá assinar o termo de perda de direito à nomeação e posse.

12.6.8.1. **Ficam advertidos ainda os candidatos de que, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos exigidos nos Capítulos III, IV, V e XI deste edital.** A qualquer tempo durante a execução do certame o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

12.6.8.2. O candidato que não quiser assumir a vaga deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do certame.

12.6.8.3. É facultado ao candidato aprovado no certame, desde que apto no exame pré admissional, solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação e dentro do prazo determinado para nomeação para posse, previsto no Edital de Convocação.

12.6.8.3.1. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente. Neste requerimento, o candidato declarará estar ciente de que o prazo de validade do Concurso Público pode expirar sem que haja o seu aproveitamento, assim como deverá assinar termo de alteração de classificação, atendendo ao previsto na Lei Municipal 5.598/2010.

12.6.8.3.2. O candidato que solicitou deslocamento, ao ser novamente convocado tem ciência de que, independentemente do prazo decorrido entre o pedido de final de lista e a nova convocação, deverá realizar novamente a etapa de exame pré admissional, assim como comprovar que preenche os requisitos/documentação exigidos para ingresso no serviço público.

12.6.9. Comprovados os requisitos, a nomeação do candidato será publicada nos meios estipulados no item 11.4.1.

12.6.10. É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 11.4.1, sob o risco de perder o direito à continuidade nas etapas seguintes do certame, bem como à posse.

12.6.11. O prazo para posse do candidato poderá ser estendido a critério da Administração, nos prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal 5.598/2010.

12.6.12. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 12.6.8.3 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



13.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público, sendo publicado no endereço eletrônico do Município de Cascavel/PR edital determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução da taxa de inscrição.

13.2. O Concurso Público terá validade por **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **02 anos**, a critério do Município.

13.3. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a **Objetiva Concursos** não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta ou cursos, assim como também não fornece cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado (candidatos verificar o teor do item 10.2.1 do presente edital), mesmo após o encerramento do CERTAME.

13.4. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova objetiva deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas no qual efetuou a referida prova.

13.5. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

13.6. O Município e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame.

13.7. As autenticações das cópias de documentos necessários para o cumprimento das etapas previstas neste Edital poderão ser realizadas no Setor de Reprografia da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR.

13.8. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Requerimento - pessoas com deficiência;

Anexo II – Requerimento - atendimento especial;

Anexo III – Requerimento - isenção da taxa de inscrição;

Anexo IV – Relação de exames da etapa de exame pré admissional;

Anexo V – Descritivo das atribuições;

Anexo VI – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;

Anexo VII – Perfil psicológico para cargo;

Anexo VIII – Solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa de inscrição;

Anexo IX – Cronograma de execução;

Anexo X – FIC.

Cascavel/PR, 18 de novembro de 2020.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL.

EDSON ZOREK,
Secretário de Planejamento e Gestão.

TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR,
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01**



**ANEXO I
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: ___/___/___
Documento de identificação:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
<p>Eu, _____, acima qualificado(a), VENHO REQUERER vaga especial como pessoa com deficiência; DECLARO que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando da etapa de exame pré admissional; DECLARO que, caso venha a exercer o cargo estou ciente de que estarei sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório; DECLARO que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; DECLARO que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Diante do exposto:</p> <p>() Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de 180 dias com CID.</p> <p>() Apresento LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em ___/___/___.</p>	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO:	
Tipo de deficiência de que é portador:	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



MODELO DE LAUDO
PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins que _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) sob número _____ para o cargo de **Guarda Municipal** foi submetido(a) nesta data, a exame médico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA (espécie) _____

_____ com código internacional de doenças (CID 10) _____, com o seguinte grau/nível de deficiência (quando couber): _____ tendo como provável causa da deficiência _____

Informações complementares: _____

Outras informações:

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? () SIM () NÃO

Qual? _____

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ___/___/____. Especificar em informações complementares as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências em informações complementares.

Cascavel, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM ou PMM/RMS do Médico.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



ANEXO II
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: ___/___/___
Documento de identificação:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
Eu, _____, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público, e, DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.	
MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	<input type="checkbox"/> Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Municipal 5.598/2010).
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	<input type="checkbox"/> Outro (descrever):
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).	
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido, ou atestado de amamentação. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.	
Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):	

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



ANEXO III
REQUERIMENTO - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: ___/___/___
Documento de identificação:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
Eu, _____, acima qualificado, VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ___/___, para: () Por ser Doador regular de Sangue, comprovado por meio de certificação expedida pelas Unidades Hemoterápicas, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010, Art. 7º, §1º, I; () Por ser doador de sangue fenotipado, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010, Art. 7º, §1º, I; () Por ser desempregado de baixa renda, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010, Art. 7º, §1º, II; () Por ser doador de medula óssea, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010, Art. 7º, §1º, III. DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.	

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



ANEXO IV – RELAÇÃO DE EXAMES DA ETAPA DE EXAME PRÉ ADMISSIONAL

1. DO EXAME MÉDICO

1.1. O exame médico será realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel em local e data a ser estipulado no edital convocatório, compreendendo nas avaliações baseadas na anamnese, no exame clínico e nos exames requeridos ao candidato. Essas avaliações têm por finalidade selecionar o candidato apto ao exercício pleno das funções do cargo de Guarda Municipal e das atividades inerentes a ele.

1.2. O candidato, em dia e local designado por edital, deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais, realizados em laboratórios com selo de acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO):

I. Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas (IgM e IgG), VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, Anti HBc (IgM e IgG), (Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

II. Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

III. Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

IV. Exame Toxicológico: realizado em laboratório especializado, a partir da amostra de materiais biológicos (cabelo, pelo ou unha) e deverá ser do tipo de "larga janela de detecção" que acusa o uso de substância entorpecentes ilícitas ou lícitas controladas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, cujo resultado deverá apresentar negatividade para um período mínimo de 90 dias, anteriores a realização dos exames:

- Anfetaminas: anfetamina, metanfetamina, efedrina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA);
- Opiáceos: (morfina, codeína, di-hidrocodeína e metadona);
- Canabinóides: (maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC);
- Cocaína: (derivados e metabólitos);
- Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).

1.3. O candidato, em dia e local designado por edital, deverá apresentar os seguintes exames médicos e avaliações médicas especializadas:

I. Neurológico - laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame:

a) Eletroencefalograma (EEG).

II. Cardiológicos - laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames:

- Eletrocardiograma (ECG);
- Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

III. Pulmonar: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (pneumologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames:

a) Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca;

IV. Prova de função pulmonar (espirometria), com o uso ou não de broncodilatador, conforme a necessidade, com laudo do exame emitido por médico especialista (pneumologista). Será aceita a Espirometria sem o uso de broncodilatador, quando o resultado do exame sem o uso do broncodilatador encontrar-se "normal".

V. Oftalmológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos e resultados de exames médicos:

- acuidade visual sem correção;
- acuidade visual com correção;
- tonometria;
- biomicroscopia;
- fundoscopia;
- motricidade ocular;
- senso cromático (teste completo de Ishihara);
- medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.

VI. Otorrinolaringológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial:

a) audiometria tonal.

VII. Radiografia: radiografia de coluna total das colunas lombar e sacral (lombo-sacra), em projeções antero-posterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e (ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio na nesses segmentos da coluna vertebral.

1.4. A data da realização dos exames deverá ser inferior ou igual a 90 (noventa) dias da sua apresentação, sob pena de desclassificação no concurso.

1.5. Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



1.6. A candidata gestante deverá ainda apresentar atestado atualizado, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), emitido por médico obstetra, de que está em condições de realizar as aulas e avaliações previstas na Matriz Curricular do Curso de Formação Profissional, conforme Decreto 12.776/2017 que regulamenta a etapa do Curso de Formação Profissional, ficando terminantemente vedada a participação no CFP sem a apresentação do respectivo atestado médico.

1.7. Não serão considerados eventuais protocolos de exames realizados.

1.8. O candidato que não apresentar os exames no período previsto no edital convocatório será eliminado do concurso.

1.9. Os exames constantes deste Anexo, bem como qualquer outro exame complementar e/ou avaliação solicitados, serão realizados às expensas do candidato.

1.10. Os laudos permanecerão sob a responsabilidade da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, acondicionados no prontuário do candidato por profissionais médicos devidamente habilitados.

1.11. Será considerado habilitado no exame médico o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

1.12. Será considerado INAPTO no exame médico o candidato que apresentar as seguintes condições clínicas, sinais ou sintomas:

I. Cabeça e pescoço:

- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
- c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço.

II. Ouvido e audição:

- a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica.

III. Olhos e visão:

- a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente;
- b) acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos – 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho;
- c) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
- d) senso cromático: serão aceitos até três interpretações incorretas no teste completo Ishihara;
- e) pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg;
- f) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;
- g) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- h) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- i) opacificações corneanas;
- j) sequelas de traumatismos e queimaduras;
- k) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 dioptrias prismáticas);
- l) ceratocone;
- m) lesões retinianas, retinopatia diabética;
- n) glaucoma crônico com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual;
- o) doenças neurológicas ou musculares;
- p) discromatopsia completa.

IV. Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

- a) anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional;
- b) desvio acentuado de septo nasal, quando associado a repercussão funcional;
- c) mutilações, tumores, atresias e retrações;
- d) fístulas congênitas ou adquiridas;
- e) infecções crônicas ou recidivantes;
- f) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;

V. Pele e tecido celular subcutâneo:

- a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- b) micoses profundas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos crônicos ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- g) hanseníase;
- h) psoríase grave com repercussão sistêmica;
- i) eritrodermia;
- j) púrpura;
- k) pênfigo: todas as formas;
- l) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna.

VI. Sistema pulmonar:



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



- a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) tumores malignos do pulmão ou pleura;
- f) radiografia de tórax: deverá ser normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII. Sistema cardiovascular:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que corrigidos cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associada a repercussão funcional;
- g) pericardite crônica;
- h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) linfedema;
- j) fístula arteriovenosa;
- k) angiodisplasia;
- l) arteriopatias oclusivas crônicas – arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites;
- m) arteriopatias não oclusivas – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) arteriopatias funcionais – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpática reflexa;
- o) síndrome do desfiladeiro torácico.

VIII. Abdome e trato intestinal:

- a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação;
- b) visceromegalias;
- c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando for o caso);
- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
- g) tumores malignos;
- h) doenças inflamatórias intestinais;
- i) obesidade mórbida;

IX. Aparelho genito-urinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais;
- b) uropatia obstrutiva crônica;
- c) prostatite crônica;
- d) rim policístico;
- e) insuficiência renal de qualquer grau;
- f) nefrite intersticial;
- g) glomerulonefrite;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- j) orquite e epididimite crônica;
- k) criptorquidia;
- l) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de; cilindrúria, proteinúria (++) , hematúria (++) , glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se ao fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
- m) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é incapacitante.

X. Alterações ginecológicas:

- a) neoplasias (neoplasias malignas: uterinas, tubárias, ovarianas e mamárias);
- b) cistos ovarianos não funcionais;
- c) salpingites, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida;
- d) anormalidades congênitas;
- e) mastites crônicas e tumorações da mama;
- f) outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou co-morbidade elevada.

XI. Aparelho osteomioarticular:

- a) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite);
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



- d) escoliose desestruturada e descompesada, apresentando ângulo de Cobb maior do que 10°;
- e) lordose acentuada, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (radiografia em posição ortostática e paciente descalço);
- f) hiper cifose com ângulo de Cobb maior do que 45° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos;
- g) genu recurvatum com ângulo maior do que 5° além da posição neutra na radiografia em projeção lateral, paciente em decúbito dorsal com elevação do calcâneo de 10 cm, em situação de relaxamento;
- h) genu varum que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, mostrem ângulo de 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- i) genu valgum que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, mostrem ângulo de 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- j) discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (1 cm), confirmado mediante exame de escanometria dos membros inferiores;
- k) espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos);
- l) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; artrose em qualquer articulação;
- m) próteses articulares de quaisquer espécies;
- n) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial;
- o) luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
- p) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- q) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- r) artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- s) tumor ósseo e muscular;
- t) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- u) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais);
- v) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- w) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve.

XII. Doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;
- d) tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica.

XIII. Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) anemias, exceto as carenciais;
- b) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

XIV. Doenças neurológicas:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo cranioencefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões;
- i) eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais.

XV. Doenças psiquiátricas:

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor;
- d) transtornos neuróticos;
- e) transtornos de personalidade e de comportamento;



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



- f) retardo mental;
- g) dependência de álcool e drogas.

XVI. Doenças reumatológicas:

- a) artrite reumatoide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;
- c) lúpus eritematoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante.
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerodermia.

XVII. Tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional e potencial evolutivo.

XVIII. Tatuagem Ofensiva:

Será considerado inapto o candidato portador de tatuagem, de qualquer tamanho ou extensão, localizada em qualquer parte do corpo, que seja ofensiva à honra pessoal ou ao pundonor e ao preceito ético da Guarda Municipal, tais como:

- a) Ideologias terroristas ou extremistas contrárias às instituições democráticas;
- b) Associação à violência e à criminalidade;
- c) Ideias que expressem motivos obscenos ou atos libidinosos;
- d) Ideias ou atos ofensivos aos órgãos de segurança pública.

ANEXO V - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Realizar vistoria e ronda sistemática armada, interna e externa às unidades, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade de prédios, de equipamentos e a segurança de servidores e usuários. Exercer monitoramento, controle e a segurança em eventos públicos e em situações de aglomeração de pessoas. Cooperar com outros órgãos de segurança pública nas ações de prevenção à violência. Demais atividades correlatas. **Descrição Analítica:** 1. Realizar vistoria e ronda sistemática armada, interna e externa às unidades, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade de prédios, de equipamentos e a segurança de servidores e usuários; 2. Executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município; 3. Zelar pelo armamento, munição, equipamento de radiocomunicação, viaturas e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades; 4. Responsabilizar-se pelo armazenamento das armas letais e não letais, bem como das munições, utilizadas pela Guarda Municipal; 5. Colaborar com a pacificação de conflitos, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; 6. Prevenir, inibir e coibir, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações públicas e à população; 7. Exercer as competências de trânsito na circunscrição do Município, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito, sem prejuízo do exercício concorrente da mesma competência por órgão ou empresa pública municipal criada para esse fim; 8. Analisar documentação do condutor e do veículo, quando necessário; 9. Proceder à revista pessoal quando necessário e principalmente por ocasião de prisão em flagrante delito; 10. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor de infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; 11. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; 12. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários, realizando escoltas quando couber; 13. Exercer monitoramento, controle e segurança em eventos públicos e demais situações de aglomeração de pessoas; 14. Desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando acesso de pessoas, veículos e equipamentos; 15. Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; 16. Atuar de forma preventiva e permanente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; 17. Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas; 18. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município; 19. Prestar auxílio nas ações de defesa civil, em situações de calamidade e/ou emergências; 20. Realizar o atendimento de ocorrências emergenciais, de forma direta e imediata; 21. Atuar em ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo docente e discente das unidades de ensino municipal; 22. Cooperar com outros órgãos de segurança pública nas ações de prevenção à violência conforme preconizado no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI; 23. Realizar ações de prevenção do uso de entorpecentes; 24. Proferir palestras de orientação a sociedade; 25. Fazer rondas ostensivas em áreas determinadas e patrulhamento preventivo; 26. Participar das ações de reintegração de posse de bem municipal; 27. Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar; 28. Deter elementos suspeitos de uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos ou atos de vandalismo, entre outros que atentam contra a segurança pública, encaminhando-os para autoridade competente; 29. Realizar monitoramento pelo circuito fechado de TV, informando aos responsáveis as ocorrências registradas pelas câmeras, em tempo real; 30. Inspeccionar mídias de gravação do circuito fechado de TV e trocar mídias quando necessário, conferindo o posicionamento das câmeras; 31. Realizar rondas móveis, conduzindo motos ou veículos, conforme necessidade; 32. Solicitar documento de identificação, conforme normas estabelecidas pela Unidade, para controlar a movimentação de pessoas, veículos e/ou bens materiais, a fim de permitir, restringir ou impedir o acesso às dependências do setor ou unidade, quando couber; 33. Atender ao público e o telefone, prestando informações; 34. Realizar inspeção nas dependências do prédio ou área, e imediações, que estiver sob vigilância, examinando portas, janelas, portões e alarmes; 35. Combater pequenos incêndios e/ou focos de incêndio, comunicando tais ao órgão competente; 36. Comunicar às autoridades competentes sobre tentativa de furto, vandalismo e demais atos delituosos ou que atentem contra a segurança e/ou patrimônio público; 37. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para as devidas providências sejam adotadas em tempo hábil; 38. Manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas municipais; 39. Registrar sua passagem pelos postos de controle; 40. Operar equipamento de vigilância eletrônica em geral; 41. Desempenhar outras atividades correlatas.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



ANEXO VI - PERFIL PSICOLÓGICO PARA CARGO

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) **Impeditiva:** ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto, passividade, atenção média inferior.
- b) **Prejudicial:** ponderação baixa; competência baixa, senso de dever baixo, autodisciplina baixa;
- c) **Indesejável:** assertividade baixa, empenho baixo, comunicação baixa.

1. **Perfil Psicológico do Guarda Municipal**

- 1.1. **Ansiedade:** alteração fisiológica frente a estímulo originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar suas consequências. A ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, medo, tensão e extrema preocupação. O Guarda Municipal vivencia situações imprevistas e quando se demonstram altos níveis de **ansiedade** nos atendimentos rotineiros poderá interferir na execução das tarefas.
- 1.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou pequenas situações negativas. Diante das situações de desconforto emocional e de estresse presentes no cotidiano do Guarda Municipal, a presença de um alto nível de **depressão** pode afetar ou trazer prejuízo à adaptação, ao desempenho e à progressão do indivíduo, bem como comprometer o exercício pleno e satisfatório das atividades inerentes ao cargo.
- 1.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. A rotina de trabalho do Guarda Municipal é permeada por situações de estresse e desconforto emocional. Desta forma, compreende-se que é importante que o mesmo possua baixo nível de **vulnerabilidade**, considerando que indivíduos que são altamente vulneráveis tendem a apresentar dificuldades em adaptar-se às situações adversas do dia-a-dia, o que pode acarretar problemas na execução de suas atividades bem como influenciar num processo de adoecimento dos mesmos.
- 1.4. **Impulsividade:** inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Na rotina do Guarda Municipal condições adversas são passíveis de acontecer gerando estresse, pressão e tensão, sentimentos que podem alterar a percepção e o modo de raciocinar prejudicando a maneira de lidar com fatores negativos e no controle dos impulsos. Desta forma, considera-se importante que o referido profissional possua **impulsividade** baixa para não prejudicar o desenvolvimento adequado do trabalho bem como pôr em risco a segurança da população.
- 1.5. **Descontrole emocional:** dificuldade para controlar as emoções e manter o equilíbrio diante de situações adversas com grandes variações de humor apresentando baixo nível de tolerância às frustrações. A resistência a agentes estressores, a autoestima e o autoconhecimento possibilitarão ao Guarda Municipal equilíbrio interno, fortalecendo assim, as respostas das demandas do dia a dia que possam interferir na sua capacidade cognitiva. Assim o Guarda Municipal não deverá apresentar **descontrole emocional** acima dos padrões de normalidade para não reagir com insensatez ou imprudência no desempenho da função.
- 1.6. **Passividade:** dificuldade para iniciar ou concluir tarefas mesmo que estas sejam simples, assim como, para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. O Guarda Municipal necessita de agilidade, pró-atividade, automotivação e energia física e psicológica para garantir a eficácia das suas atividades. Sendo assim, um indivíduo que apresenta **passividade** alta tende a comprometer o andamento das atividades inerentes ao cargo.
- 1.7. **Atenção:** capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis enquanto estiver desenvolvendo a atividade. Considerando as atividades estressantes e de risco iminente, o trabalho portando armas e os diversos estímulos presentes no cotidiano laboral, espera-se que o Guarda Municipal deve apresentar **atenção** acima ou dentro dos padrões de normalidade, de modo a favorecer a concentração, a percepção, o pensamento e o raciocínio, focalizando e mantendo a atenção nos estímulos alvos.
- 1.8. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. O Guarda Municipal deve ser capaz de ponderar as suas ações e reações diante de circunstâncias que possam desencadear comportamentos inadequados e ineficientes na tomada de decisões. Desta forma, indivíduos que possuam nível baixo de **ponderação** poderão prejudicar o bom desenvolvimento das ações inerentes ao cargo.
- 1.9. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. Ao desempenhar suas funções com confiança nos próprios recursos e convicção de estar agindo conforme determinações legais o Guarda Municipal assume desafios com firmeza e responsabilidade para executar as ações necessárias. Porém, quando o indivíduo possui um nível de **competência** baixa, o mesmo poderá ter dificuldades em ter atitudes firmes e de tomar decisões prudentes quando necessário.
- 1.10. **Senso do dever:** relacionado ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. O Guarda Municipal deve desenvolver suas atividades com responsabilidade de maneira produtiva respaldado na ética e nos preceitos da administração pública, devendo sempre trabalhar de forma a propor as melhores soluções respeitando os preceitos morais e éticos. Para tanto, deverá possuir **senso de dever** dentro dos padrões ou acima, pois do contrário poderá atuar de forma antiética, podendo agir de forma contrária às normas e regras.
- 1.11. **Autodisciplina:** representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim independentemente do tédio, fastio ou outras distrações. **Autodisciplina** é uma aptidão que auxilia o Guarda Municipal no cumprimento de seus deveres e permite que desenvolva mecanismos internos para superar as dificuldades no seu cotidiano e levando ao autodesenvolvimento e aos seus objetivos.
- 1.12. **Assertividade:** relacionada à dominância, liderança e independência. Para um bom desenvolvimento do trabalho é importante que o referido profissional apresente um alto nível de **assertividade** possuindo discernimento na tomada de decisões e sabendo exercer autoridade e liderança.
- 1.13. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. Para garantir qualidade no trabalho executado é importante que o referido profissional apresente um alto nível de **empenho** possuindo capacidade de dedicação e planejamento.
- 1.14. **Comunicação:** facilidade para iniciar conversas, expressar opiniões e falar em público. O Guarda Municipal precisará apresentar **comunicação** clara, eficiente e assertiva com as pessoas, pois em diferentes situações interagirá, orientando ou dando informações, argumentando a fim de convencer ou dissuadir de algo, sempre buscando evitar o surgimento de um conflito ou buscando resolvê-lo.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO: (A) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; (B) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conteúdos: Análise combinatória. Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Princípios de contagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.

LEGISLAÇÃO GERAL

Conteúdos: 1) Constituição da República Federativa do Brasil. 2) Lei Municipal 2.215/1991.

NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conteúdos: Portaria n.º 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06, 16 (Anexo 3), 17 e 32. Lei Federal n.º 8.213/91(arts. 19, 20 e 21).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: 1) Administração Pública: Serviços públicos; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público; Poder de Polícia; Atos Administrativos. 2) Improbidade Administrativa. 4) Guarda e vigilância de bens públicos. 5) Rondas e inspeções. 6) Controle de entradas e saídas. 7) Preservação e conservação do patrimônio. 8) Medidas preventivas contra sinistros e desordens. 9) Postura e providências em caso de sinistros e desordens. 10) Atendimento e auxílio ao público. 11) Primeiros socorros. 12) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 9) Limpeza, armazenamento e organização dos materiais e equipamentos utilizados pela Guarda Municipal. 15) Código de trânsito. 16) Decreto federal 9.847/2019. 17) Decreto-Lei federal 2.848/1940. 18) Lei federal 8.069/1990. 19) Lei federal 8.429/1992. 20) Lei federal 9.503/1997. 21) Lei federal 10.741/2003. 22) Lei federal 10.826/2003. 23) Lei federal 11.340/2006. 24) Lei federal 13.869/2019. 25) Lei federal 13.675/2018. 26) Decreto municipal 14.872/2019. 27) Decreto municipal 13.528/2017. 28) Lei municipal 6.532/2015. 29) Lei Federal 13.022/2014.

ANEXO VIII - SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa: Os candidatos inscritos que **NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame** DEVERÃO acessar o site www.objetivas.com.br e, na sua área do candidato, clicar na opção "mais informações" e, na situação da inscrição, clicar em "**devolução da taxa de inscrição**", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), durante o período estipulado pelo cronograma de execução, especificamente. **O candidato deverá, obrigatoriamente, informar conta bancária na qual seja titular. Não serão realizados depósitos em contas de terceiros.**

1.1. Após o término do período determinado no item 1, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para a Administração Municipal, para que esta, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.

1.2. O valor referente à taxa de inscrição será depositado diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.2.1. As devoluções se darão após o encerramento do período para solicitação de cancelamento da inscrição e devolução de taxa de inscrição disposto no Cronograma de Execução deste Edital e serão efetivadas em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 17/12/2020.

1.3. O **Município de Cascavel/PR** e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados e/ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores.

1.4. Cumpre salientar que, uma vez que o candidato solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor referente à taxa da respectiva inscrição, aquela inscrição restará eliminada do certame e o candidato não terá como prosseguir e nem como ingressar novamente no certame. Desta forma, orientamos aos candidatos para que só solicitem o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa caso tiverem certeza de que realmente NÃO querem mais participar do certame.

1.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução, por parte do candidato, durante o período determinado no item 1, implica aceitação tácita quanto às regras referentes à retomada, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
CONCURSO PÚBLICO 063/2020
EDITAL 063-B/2020
RETIFICAÇÃO 01



ANEXO IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos e/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

DATA	EVENTOS
23/11 a 16/12/2020	Período de Inscrições – Via SITE até 12h do último dia
23/11 a 16/12/2020	Período para solicitar identificação pelo nome social – Via SITE até 12h do último dia
23/11 a 16/12/2020	Período para anexar documentos para reserva de vagas Afrodescendentes, (PcD – Pessoa com deficiência), pessoas do sexo feminino e atendimento especial – Via SITE até 12h do último dia
23/11 a 26/11/2020	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – Via SITE até 23h59min do último dia
23/11 a 25/11/2020	Período para interposição de impugnação do Edital de Abertura
23/11 a 16/12/2020	Período para solicitação de cancelamento e solicitação de devolução da taxa de inscrição
03/12/2020	Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição
04, 07 e 08/12/2020	Período para interposição de recursos das isenções
15/12/2020	Divulgação do resultado dos recursos isenção da taxa de inscrição
17/12/2020	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)
05/01/2021	Divulgação da homologação das inscrições
06, 07 e 08/01/2021	Período para interposição de recursos das inscrições
19/01/2021	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
22/01/2021	Convocação da Prova Objetiva (local e horário da Prova Objetiva)
31/01/2021	Aplicação da Prova Objetiva
01/02/2021	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
02, 03 e 04/02/2021	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar e vista de prova padrão
08/02/2021	Ato público de leitura dos cartões de resposta (na Objetiva Concursos)
11/02/2021	Divulgação do gabarito definitivo e das notas da Prova Objetiva
12, 16 e 17/02/2021	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
23/02/2021	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para a Prova de Aptidão Física
28/02/2021	Aplicação da Prova de Aptidão Física
05/03/2021	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Aptidão Física
08, 09 e 10/03/2021	Período para interposição de recursos do resultado da Prova de Aptidão Física
18/03/2021	Divulgação do resultado dos recursos do Resultado da Prova de Aptidão Física e convocação para Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
19/03/2021	Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
23/03/2021	Resultado Final da Primeira Fase

É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Deverão ser anexados, nos termos do item XXX e seus subitens do Edital de Concurso nº 063-B/2020, os originais ou cópias autenticadas em cartório da seguinte documentação:

- I. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município de Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
 - a) da Justiça Federal;
 - b) da Justiça Estadual: (FÓRUM) sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé;
 - c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
 - d) da Justiça Militar Estadual, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- II. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- III. certidões dos cartórios de protesto de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Atenção:

- Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, há 90 (noventa) dias da data de entrega fixada no edital de convocação para a etapa.
- Não serão aceitas certidões rasuradas.
- A Comissão poderá solicitar a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- Os candidatos com idade inferior a 18 anos na data da convocação para a etapa da investigação social, estão dispensados da apresentação das certidões, devendo sua Ficha de Informações Confidenciais ser apresentada com a assinatura do responsável legal com firma reconhecida.
- Entregar esta Ficha preenchida e todos os documentos citados.
- Observar o Edital n.º 063-B/2020 e o Edital de Convocação para a entrega da FIC.

1. Nome

2. Nome da mãe

Nome do pai

3. Natural de UF

4. Data de Nascimento / / CPF -

5. Nome ou apelido pelo qual é conhecido

6. Grau de instrução Série do curso

7. Línguas que fala

8. Profissão

9. Documento de identidade Órgão emissor

10. Título Eleitoral Zona

11. Carteira Profissional Série

12. Religião

13. Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde residiu e reside, a partir dos 10 anos de idade (incluindo com o cônjuge):

De a Rua e número

Próximo à CEP

Bairro Cidade Estado

Com quem residiu/reside?

De a Rua e número

Próximo à CEP

Bairro Cidade Estado

Com quem residiu/reside?

De a Rua e número

Próximo à CEP

Bairro Cidade Estado

Com quem residiu/reside?

14. Caso não tenha residido com os pais ou cônjuge durante algum período, explique o porquê:

22. Você já foi internado em hospital? Em caso positivo, apresente datas, locais e motivos: _____

23. Faz uso de bebidas alcoólicas? Quais? _____

Com qual frequência? _____ Você fuma?

24. Você já fez ou faz uso de substância entorpecente? Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

25. Alguém da sua família já fez ou faz uso de substância tóxica? Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

26. Possui parentes que trabalham na Prefeitura Municipal de Cascavel? Em caso positivo, forneça detalhes:

Nome	Local de trabalho	Função	Grau de parentesco

27. Cite três pessoas para referência que não sejam parentes ou ex-empregadores:

Nome completo	<input type="text"/>
Endereço residencial	<input type="text"/> CEP <input type="text"/>
Endereço comercial	<input type="text"/>
Fone <input type="text"/> - <input type="text"/>	Conhece-o a quanto tempo? <input type="text"/> anos Ocupação <input type="text"/>

Nome completo	<input type="text"/>
Endereço residencial	<input type="text"/> CEP <input type="text"/>
Endereço comercial	<input type="text"/>
Fone <input type="text"/> - <input type="text"/>	Conhece-o a quanto tempo? <input type="text"/> anos Ocupação <input type="text"/>

Nome completo	<input type="text"/>
Endereço residencial	<input type="text"/> CEP <input type="text"/>
Endereço comercial	<input type="text"/>
Fone <input type="text"/> - <input type="text"/>	Conhece-o a quanto tempo? <input type="text"/> anos Ocupação <input type="text"/>

28. O que você costuma fazer nas horas de folga? _____

Quais locais costuma frequentar? _____

29. É sócio de algum clube? Em caso afirmativo, forneça nome e endereço: _____

30. Pertence(u) a qualquer sindicato ou outra associação de classe? Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data Início	Data Final	Nome da Organização	Endereço

31. Você já foi intimado ou processado pela justiça? Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Motivo	<input type="text"/>	Data	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
Endereço do Fórum onde o processo tramitou	<input type="text"/>		
Cidade	<input type="text"/>	Estado	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	CEP	<input type="text"/> - <input type="text"/>
Foi indiciado como réu, vítima ou testemunha?	<input type="text"/>		
Qual foi a solução do caso?	<input type="text"/>		

Motivo	<input type="text"/>	Data	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
Endereço do Fórum onde o processo tramitou	<input type="text"/>		
Cidade	<input type="text"/>	Estado	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	CEP	<input type="text"/> - <input type="text"/>
Foi indiciado como réu, vítima ou testemunha?	<input type="text"/>		
Qual foi a solução do caso?	<input type="text"/>		

32. Você teve alguma "passagem" em qualquer repartição policial ou juizado de Menores? Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	Tempo de permanência	<input type="text"/>
Motivo	<input type="text"/>		
Repartição em que foi conduzido	<input type="text"/>		
Endereço	<input type="text"/>		
Cidade	<input type="text"/>	Estado	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	CEP	<input type="text"/> - <input type="text"/>
Qual foi a solução do caso?	<input type="text"/>		

Data	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	Tempo de permanência	<input type="text"/>
Motivo	<input type="text"/>		
Repartição em que foi conduzido	<input type="text"/>		
Endereço	<input type="text"/>		
Cidade	<input type="text"/>	Estado	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	CEP	<input type="text"/> - <input type="text"/>
Qual foi a solução do caso?	<input type="text"/>		

33. Já esteve alguma vez envolvido em inquérito policial, termo circunstanciado de ocorrência, sindicância ou investigação sumária?

Em caso positivo, forneça detalhes: _____

34. Algum membro da sua família esteve envolvido com a Polícia ou Justiça? Em caso positivo, forneça detalhes: _____

35. Você possui alguma arma de fogo? Em caso positivo, forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez:

36. Relacione, a partir das datas mais antigas, TODOS os lugares em que esteve empregado, registrado ou não, como autônomo e os "bicos". Não omita nenhum. Dê endereços completos e corretos e as datas de inatividades entre cada período de emprego

Empresa:	<input type="text"/>									
Endereço:	<input type="text"/>									
Cidade:	<input type="text"/>	Estado:	<input type="text"/>	CEP:	<input type="text"/>					
Período em que trabalhou	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	a	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	Salário:	<input type="text"/>					
Sector:	<input type="text"/>			Encarregado do Sector:	<input type="text"/>					
Motivo da saída:	<input type="text"/>									
Punições sofridas e motivos:	<input type="text"/>									

Período de inatividade:

O que fez durante este período:

Empresa:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

Período em que trabalhou / / a / / Salário:

Setor: Encarregado do Setor:

Motivo da saída:

Punições sofridas e motivos:

Período de inatividade:

O que fez durante este período:

Empresa:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

Período em que trabalhou / / a / / Salário:

Setor: Encarregado do Setor:

Motivo da saída:

Punições sofridas e motivos:

Período de inatividade:

O que fez durante este período:

Empresa:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

Período em que trabalhou / / a / / Salário:

Setor: Encarregado do Setor:

Motivo da saída:

Punições sofridas e motivos:

Período de inatividade:

O que fez durante este período:

Período de inatividade:

O que fez durante este período:

37. Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil ao Município de Cascavel?

Em caso afirmativo, especifique: _____

38. Qual trabalho gostaria de fazer na Guarda Municipal? Cite 3 opções: _____

39. Já procurou anteriormente ingressar em algum órgão do sistema de Segurança Pública?

Em caso positivo, indique quantas vezes e o motivo do não ingresso: _____

40. Você já procurou anteriormente algum cargo público?

Em caso positivo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

41. Preste as seguintes informações a respeito do seu serviço militar:

a) Unidade em que serviu: _____ Cia: _____

b) Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

c) Tempo de serviço: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

d) Punições sofridas e motivos de cada uma (se houver):

Punição	Motivo

e) Motivo da baixa: _____

42. Esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instauradas pelas Forças Armadas?

Em caso positivo, explique:

43. Relacione todas as escolas e cursos que frequentou:

Curso: _____

Período ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Escola: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Curso: _____

Período ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Escola: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Curso: _____

Período ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Escola: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

44. Você foi expulso ou punido em qualquer estabelecimento de ensino?

Em caso positivo, explique: _____

45. Você é motorista habilitado?

Qual a categoria?

Data da validade

Número da CNH

Número do registro

Data da expedição

Local da expedição

46. Teve alguma vez a sua carteira de motorista suspensa ou cassada?

Em caso positivo, forneça detalhes: _____

47. Você já foi envolvido em algum acidente ao dirigir veículo?

Em caso positivo, forneça detalhes, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência _____

48. Você já teve ou tem cheques ou títulos protestados? Ou nome no SPC?

Em caso positivo, forneça detalhes: _____

49. Você possui prestações ou dívidas?

Em caso positivo, forneça detalhes: _____

Quando iniciou	Quantia inicial	Quantia atual	Mensalidade	Deve para quem? (Nome e endereço credor)	Está em dia?

50. Você possui algum imóvel ou veículo?

Em caso positivo, forneça detalhes: _____

51. Espaço destinado às complementações:

52. Declaro que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações de qualquer responsabilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato